

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PODER EXECUTIVO CIDADE OCIDENTAL/GO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA OPERACIONAL - Nº 5/2023 -

Processo nº: 03473/20

Conselheiro Relator: Fabrício Macedo Motta

Diretoria: 3ª Região

DO MONITORAMENTO

Modalidade de fiscalização: Auditoria Operacional

Ato originário: Acórdão nº 04320/2021

Área temática: Educação

Objetivo: Acompanhar e avaliar o grau de cumprimento das recomendações do

Acórdão nº 04320/2021

Unidade técnica responsável: Comissão Especial de Auditoria (CEA)

Ato de designação: Portarias da Presidência nº 43/2020, nº 90/2020, nº 110/2021, nº 40/2022 e nº 401/2023, e Despachos da CEA nº 7/2022, nº 9/2022, nº 36/2022, nº 4/2023, nº 32/2023 e nº 58/2023.

Período abrangido pelo ciclo único de execução do monitoramento: de outubro de 2022 a março de 2024.

Equipe de monitoramento¹:

Daniel Ferreira Gonçalves (coordenador dos trabalhos e membro da equipe)

Daniel Wagner da Silva (supervisor substituto² dos trabalhos)

Leandro Bottazzo Guimarães (membro da equipe)

Monara Machado Rezende e Silva (supervisora substituta³ dos trabalhos)

Thiago da Costa Gonçalves (supervisor dos trabalhos)

¹ Despacho nº 7/2022-CEA.

² De 16/10/2023 a 1º/11/2023 (Despacho nº 58/2023-CEA).

³ De 25/4/2022 a 20/5/2022 (Despacho nº 9/2022-CEA), de 13/10/2022 a 22/10/2022 (Despacho nº 36/2022-CEA), de 6/2/2023 a 10/2/2023 (Despacho nº 4/2023-CEA) e de 22/5/2023 a 31/5/2023 (Despacho nº 32/2023-CEA).



DO(S) ÓRGÃO(S) / ENTIDADE(S) DESTINATÁRIO(S) DAS DELIBERAÇÕES DO ACÓRDÃO

Município auditado: Cidade Ocidental

Órgão: Secretaria Municipal de Educação (SME)

Responsável pelo órgão/entidade: Anderson Luciano de Carvalho

CPF: xxx.338.631-xx

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Órgão: Poder Executivo

Responsável pelo órgão/entidade: Fábio Correa de Oliveira

CPF: xxx.763.801-xx

Cargo: Prefeito



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO
2.	ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES
	Análise quanto à implementação das ações relacionadas ao Item 1 do Acórdão n
2.2	Análise quanto à implementação das ações relacionadas ao Item 2 do Acórdão n
3.	BENEFÍCIOS EFETIVOS DAS DELIBERAÇÕES23
4.	CONCLUSÃO
5.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO
Αp	êndice A – Tabela contendo a descrição da documentação comprobatória32
•	êndice B – Lista de destinatários do Acórdão e do Relatório de Monitoramento de ditoria Operacional



1. INTRODUÇÃO

- 1. Trata-se de **monitoramento** dos resultados da fiscalização em auditoria operacional, que objetivou acompanhar as medidas adotadas pelo auditado em resposta às deliberações⁴ proferidas no **Acórdão (AC) nº 04320/2021 Tribunal Pleno**, bem como aferir os benefícios efetivos decorrentes da implementação dessas medidas.
- 2. O presente trabalho de monitoramento está previsto no Plano Anual de Fiscalização (PAF) deste Tribunal para os exercícios de 2023 e 2024 (RA⁵ TCMGO⁶ nº 15/2023 e RA TCMGO nº 27/2024, respectivamente).
- 3. A equipe de trabalho de monitoramento foi designada mediante Portarias da Presidência nº 43/2020, nº 90/2020, nº 110/2021, nº 40/2022 e nº 401/2023, e Despachos da CEA nº 7/2022, nº 9/2022, nº 36/2022, nº 4/2023, nº 32/2023 e nº 58/2023.
- 4. O planejamento do monitoramento consta do Plano de Trabalho nº 1/2023 (fls. 681 e 682, vol. 2/2 dos autos) e da Matriz de Planejamento do Monitoramento (PT⁷ nº 17 fls. 683 a 687, vol. 2/2 dos autos).
- 5. O objeto do monitoramento são as medidas corretivas adotadas pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Educação para solucionar de forma adequada os problemas identificados durante a auditoria operacional, tendo por base as propostas apresentadas pelos gestores no Plano de Ação encaminhado ao TCMGO em 24/2/2023 (em sua quarta e última versão), mediante o Ofícios n° 5/2023–GAB do gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Ocidental (fls. 628 a 648, vol. 2/2 dos autos).
- 6. O referido Plano de Ação foi devidamente analisado e validado pela equipe de trabalho de monitoramento da CEA, certificando-se de que todas as ações declaradas satisfaziam o disposto naquele Acórdão.
- 7. A execução do monitoramento ocorreu em apenas um ciclo, e considerou a análise:

⁴ Advindas de fiscalização na modalidade auditoria operacional realizada na SME de Cidade Ocidental, que teve como objetivo avaliar a gestão da formação continuada dos professores regentes do ensino fundamental de Cidade Ocidental e seus resultados, tendo como principal critério de análise as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, como constante nos autos nº 03473/20

⁵ Resolução Administrativa.

⁶ Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

⁷ Papel de Trabalho.



- a) da **documentação comprobatória**⁸ apresentada pela SME através do Ofício nº 1086/2023/SMEC em resposta ao Ofícios nº 11/2023-CEA, e ora descrita no **Quadro 2 do Apêndice A** deste relatório;
- b) do **Plano de Ação** encaminhado pelos gestores da SME através do Ofício nº 1918/2022/SMEC (fls. 592 a 600, vol. 2/2 dos autos);
- c) do **Relatório de Execução do Plano de Ação** enviado pelos gestores mediante Ofício nº 1086/2023/SMEC (fls. 696 a 717, vol. 2/2 dos autos);
- d) do **questionário eletrônico** aplicado⁹ junto aos professores regentes do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação (PT nº 19¹⁰, fls. 724 a 731, vol. 2/2 dos autos).
- 8. A análise detalhada de todas as informações levantadas consta do documento PT nº 18 Análise do Relatório de Execução do Plano de Ação.
- 9. O grau de atendimento das deliberações foi classificado conforme as seguintes categorias:

Cumprida ¹¹ / Implementada ¹²	A deliberação foi atendida e comprovada no período monitorado.	
Em cumprimento e no prazo/ Em implementação e no prazo	As providências para cumprir ou implementar a deliberação <u>ainda estão em curso</u> , e <u>dentro do prazo</u> , ou o cumprimento ou a implementação é medido em unidades de produtos e nem todos os produtos foram concluídos.	
Em cumprimento com o prazo expirado/ Em implementação com o prazo expirado	As providências para cumprir ou implementar a deliberação <u>ainda estão em curso, com o prazo expirado</u> , ou o cumprimento ou a implementação é medida em unidades de produtos e nem todos os produtos foram concluídos.	
Parcialmente cumprida/Parcialmente implementada	O gestor considerou concluídas as providências referentes ao cumprimento ou à implementação, sem cumpri-la ou implementá-la totalmente.	
Não cumprida/ Não implementada	Não foram implementadas as medidas pactuadas ou estabelecidas para observância do Acórdão, nem ao menos outras para remediar a situação incialmente identificada.	
Não mais aplicável	Em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos que tornem inexequível o cumprimento ou a implementação da deliberação	

⁸Documentos disponíveis no endereço: P:\Meus documentos\CEA_AOP EDU\2020\PROC 03473-20 (Cidade Ocidental)\6.Monitoramento\12.1. Docs. Comprobatórios

⁹ Tal técnica foi aplicada a fim de que algumas informações constantes na documentação apresentada pela SME fossem circularizadas (técnica de auditoria que consiste na confirmação, junto a terceiros, de fatos objeto da ação de controle), e fossem obtidas as informações acerca da implementação dessas ações sob o ponto de vista de tais docentes.

¹⁰ A análise das respostas dos questionários foi feita no citado documento: Papel de Trabalho PT nº 19.

¹¹ O termo "cumprida" refere-se ao atendimento de deliberação advinda de "determinação".

¹² O termo "implementada" refere-se ao atendimento de deliberação advinda de "recomendação".

Fonte: Padrões de monitoramento do Tribunal de Contas da União (TCU), 2009

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES

2.1 Análise quanto à implementação das ações relacionadas ao Item 1 do Acórdão nº 04320/2021.

- Item 1.1

- 1.Recomendar à Secretaria Municipal de Educação de Cidade Ocidental, na pessoa de seu titular, Sr. Anderson Luciano de Carvalho, que:
- 1.1. Adote ações para sanar a vulnerabilidade existente no mapeamento e no diagnóstico das ações de capacitação, tais como:
- a) adotar um registro formal e documentado (ex.: formulários físicos, eletrônicos, registro de atas das reuniões) das consultas aos professores, do mapeamento e do resultado do diagnóstico das suas necessidades e/ou carências de capacitação profissional, identificando-os nesse processo;
- b) promover uma divulgação maciça na rede escolar das consultas formais realizadas aos professores, com vistas ao alcance do maior número possível de profissionais participantes desse levantamento;
- c) gerenciar o registro dos dados obtidos e o quantitativo de participantes;
- d) estreitar os canais de comunicação dos docentes junto à SME;
- e) estimular o engajamento desses profissionais nesse processo;
- 10. As providências adotadas pela SME para sanar a vulnerabilidade existente no mapeamento e no diagnóstico das ações de capacitação descritas nas recomendações em tela foram as seguintes: Recomendação nº 1.1 a)- Adoção de registros formais das consultas feitas junto aos professores por intermédio da aplicação de formulários eletrônicos e/ou físicos, abordando-se temáticas específicas que atenderam as necessidades e carências da atuação desses profissionais; Recomendação nº 1.1 b)- Divulgação na rede escolar da realização das consultas junto aos professores, para o levantamento das suas necessidades por temáticas das ações de formação continuada, bem como a apresentação dos instrumentos utilizados nas referidas consultas, valendo-se do encaminhamento de ofícios circulares destinado às escolas e de sua ampla divulgação nos canais de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e no site/portal eletrônico da prefeitura; Recomendação nº 1.1 c)- Adoção de registros dos dados obtidos com a implementação das formações ofertadas aos docentes, através da aplicação de formulários do Google Forms, bem como o registro e arquivamento da frequência dos professores participantes das ações de formação, valendo-se de listas de presença; Recomendação nº 1.1 d) - Realização de reuniões periódicas com os professores regentes para a identificação de possíveis necessidades da prática docente,

TRIBUNAL COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA



estreitando-se os canais de comunicação entre a Secretaria e os professores citados; Recomendação nº 1.1 e)- Adoção de medidas para estimular o engajamento dos professores no processo de participação das ações de formação continuada, realizando-se reuniões de trabalho para inserção dos professores no processo de planejamento das ações de formação continuada, bem como promovendo-se oficinas e palestras que abordam a importância do engajamento e da participação dos docentes nas ações de formação.

11. Nesse sentido, verificou-se que todas as <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.1</u> foram <u>integralmente implementadas</u> pela SME, surtindo os efeitos esperados para o saneamento das deficiências identificadas na auditoria operacional, o que colaborou com a melhoria no mapeamento e no diagnóstico das ações de formação continuada ofertadas pela SME aos seus professores regentes.

- 1.2. Amplie a sua atenção às necessidades dos alunos com deficiência, com vistas a:
- a) ofertar formações aos professores, sistematizadas e periódicas, relacionadas, especificamente, à temática de inclusão e autonomia desses alunos;
- b) fazer constar essas formações no calendário anual de formação continuada dos profissionais do magistério;
- c) propiciar ampla divulgação dessas formações aos professores, para que estes delas participem e venham a utilizar dos conhecimentos nelas transmitidos em suas rotinas de trabalho;
- 12. Para ampliar a atenção às necessidades dos alunos com deficiência, a SME adotou as seguintes medidas referentes às recomendações citadas: Recomendação nº 1.2 a)- Oferta de ações de formação continuada aos professores de sua rede, abordando-se a temática de inclusão e autonomia dos alunos, de modo sistematizado e também periódico; Recomendação nº 1.2 b)- Adoção de um calendário anual de ações de formação continuada, abordando-se a temática de inclusão e autonomia dos alunos, e contendo a programação das ações de capacitação ofertadas aos professores, com o registro do cronograma com as datas dos encontros das formações ofertadas; Recomendação nº 1.2 c)- Ampliação da divulgação da formação citada no item 1.2 a), através do encaminhamento de ofícios circulares às instituições de ensino, envio de e-mail aos professores, e também outras estratégias de divulgação, tais como publicações dos



cursos no portal eletrônico da SME e da Prefeitura Municipal para um melhor alcance junto ao público alvo.

13. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.2</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, sanando-se as deficiências quanto à oferta de ações voltadas para as necessidades dos alunos com deficiência, ao contribuir de forma positiva para a prática pedagógica dos professores.

- Item 1.3

- 1.3. Inclua a participação dos professores regentes do ensino fundamental no processo de planejamento de suas ações de capacitação, promovido pela secretaria, de forma a:
- a) realizar consulta aos docentes por um meio formalizado;
- b) criar registro das referidas consultas;
- 14. Para fomentar a referida participação dos professores regentes, a SME adotou as seguintes medidas referentes às recomendações citadas: Recomendação nº 1.3 a)- Consultas formalizadas junto aos professores docentes, fomentando-se a participação destes no processo de planejamento das ações de capacitação ofertadas pela Secretaria; Recomendação nº 1.3 b)- Registros formais das citadas consultas, os quais permitiram aferir a inclusão dos docentes na atividade de planejamento das ações ofertadas pela SME.
- 15. Restou constatado que as <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.3</u> foram integralmente implementadas pela SME, sanando as deficiências quanto a participação dos professores no processo de planejamento de suas ações de capacitação ofertadas.

- 1.4. Implemente uma rotina estruturada, formalizada, periódica e continuada de planejamento das ações de capacitação dos professores, de maneira a:
- a) conter as programações dessas ações ao início de cada ano letivo;
- b) estabelecer cronograma e ementa amplamente divulgados na rede de ensino:
- c) atender aos objetivos e às metas previstas no PPA e no PME;
- 16. Para implementar um planejamento estruturado das ações de formação, a SME adotou as seguintes providências: **Recomendação nº 1.4 a)-** Elaboração de calendário anual de ações de formação continuada contendo a programação das





ações de capacitação ofertadas aos professores, imprimindo-se um planejamento estruturado, formalizado e periódico de tais ações; Recomendação nº 1.4 b)Elaboração de cronograma e ementa dos cursos de formação ofertados, tal como a sua divulgação na rede através do envio de ofícios circulares destinados aos diretores das escolas, a fim de que divulgassem as formações ofertadas aos seus professores e os *links* dos formulários de inscrições para participação nos cursos oferecidos; Recomendação nº 1.4 c)- Oferta de ações de formação continuada que abordou o previsto no Plano Plurianual (PPP) e no Plano Municipal de Educação (PME)¹³ de Cidade Ocidental.

17. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.4</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contribuindo positivamente para a adoção de um planejamento estruturado, formalizado e periódico das ações de capacitação dos professores da rede.

- 1.5. Realize uma investigação coordenada e formalizada junto aos professores regentes, buscando:
- a) mapear as causas das desmotivações e resistência dos docentes em participarem das ações de capacitação;
- b) adotar ações, inclusive de formação, que abordem e mitiguem essas
- c) implementar medidas que tornem os professores engajados a participarem dessas ações de formação continuada;
- d) aperfeiçoar a relação ensino-aprendizagem em sala de aula;
- 18. Para implementar a ação de consulta e engajamento dos professores no processo de participação das ações formativas, a SME adotou as seguintes medidas referentes às recomendações citadas: Recomendação nº 1.5 a)- Mapeamento junto aos professores docentes das causas das desmotivações e resistências dos docentes em participarem das ações de formação ofertadas, através da aplicação de questionários específicos e através da avaliação final dos cursos aplicados, valendose de sondagens, e também abordando-se o assunto em reuniões de trabalho; Recomendação nº 1.5 b e c)- Adoção de várias ações por parte da SME (tais como as relativas ao plano de carreira, diagnóstico, levantamentos, planejamentos, pesquisa de satisfação, projetos de aplicação em sala de aula do que foi aprendido

¹³ Em especial a Meta 16 contida no PME.



nas formações) que, em conjunto, colaboraram para que fossem mitigadas as causas das desmotivações e resistências dos docentes em participarem das ações de capacitação ofertadas, aumentando-se o engajamento dos docentes a participarem das referidas ações; **Recomendação nº 1.5 d)-** Realização de ações de formação continuada no ano de 2022, contendo temáticas obtidas através de uma análise dos resultados das avaliações municipais (SAEB¹⁴, SAEGO¹⁵, Ocidental Avalia¹⁶) para que fossem reforçados os pontos que levaram a uma baixa pontuação dos avaliados. Com isso pode-se observar a oferta de qualificação para a melhoria da relação ensino-aprendizagem em sala de aula.

19. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.5</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contribuindo positivamente para a adoção dos procedimentos sugeridos no citado item.

- Item 1.6

- 1.6. Reforce o processo de avaliação das atividades de formação realizadas, que deve:
- a) ocorrer de forma sistematizada e formalizada, como etapa final do ciclo de cada atividade formativa;
- b) mensurar o resultado dessas atividades de forma qualitativa e quantitativa;
- 20. Para reforçar o processo de avaliação das atividades de formação, a SME adotou as seguintes providências: Recomendação nº 1.6 a)- Aplicação, via Google Forms, de avaliações ao final de cada ciclo formativo, junto aos docentes, a fim de possibilitar que eles avaliassem as atividades formativas, bem como a elaboração de um relatório contendo tais avaliações a fim de registrá-las; Recomendação nº 1.6 b)- O resultado das atividades foram mensurados pela SME, através da análise das avaliações feitas pelos docentes por intermédio dos registros formais.
- 21. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.6</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contribuindo positivamente para a implementação das melhorias no processo de avaliação das atividades de formação realizadas.

¹⁴ Sistema de Avaliação da Educação Básica.

¹⁵ Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás.

¹⁶ Avaliação anual da qualidade do ensino realizado pela SME em toda a rede de educação municipal.



- Item 1.7

- 1.7. Coloque em prática procedimentos de controle formalizados das ações de formação ofertadas, considerando:
- a) utilizar-se dos resultados obtidos das avaliações realizadas, conforme recomendação anterior;
- b) parametrizar os resultados obtidos e utilizá-los no aperfeiçoamento do planejamento e da execução das próximas atividades de formação;
- 22. A SME adotou a seguinte medida para a melhoria das formações ofertadas: Recomendação nº 1.7 a e b)- Planejamento das ações de formação continuada, valendo-se do resultado da análise da Secretaria relativa às avaliações feitas pelos docentes e referentes aos cursos formativos ofertados, com o intuito de aperfeiçoar tanto o citado planejamento quanto a execução das atividades formativas.
- 23. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.7</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contribuindo para a adoção de controles dos resultados obtidos nas avaliações realizadas, e sua utilização para a melhoria do planejamento e execução das novas atividades de formação ofertadas.

- 1.8. Promova reuniões de discussão formalizadas e registradas, intermediadas pela secretaria, dos aspectos abordados nas ações formativas e do aproveitamento dessas ações, pretendendo:
- a) envolver os professores na troca de experiências e aprendizados;
- b) realizar diagnóstico e controle do que foi planejado e do índice de aprendizado dos docentes, o que propiciará intervenções tempestivas e oportunas que poderão gerar melhores resultados às próximas ações formativas;
- 24. Para o atendimento da citada recomendação, a SME adotou as seguintes providências: Recomendação nº 1.8 a)- Elaboração de cronograma das reuniões periódicas entre a SME e seus docentes, para a realização de encontros com vistas à troca de experiências adquiridas por meio do aprendizado obtido através das formações ofertadas, bem como elaboração de seus extratos, objetivando consultas posteriores; Recomendação nº 1.8 b)- Aplicação de questionários e de avaliações ao final de cada ciclo formativo, acerca do assunto abordado, a fim de diagnosticar o índice de aprendizado dos professores frente aos cursos formativos, bem como adoção de atividades avaliativas via Google Sala de Aula, subsidiando uma melhoria no índice de aprendizado dos docentes.

25. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.8</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contribuindo positivamente para a adoção dos procedimentos sugeridos no citado item.

- Item 1.9

- 1.9. Adote procedimentos formais e coordenados, tais como:
- a) ações avaliativas periódicas junto aos professores regentes;
- b) pesquisas e/ou avaliações de melhoria de desempenho junto aos alunos do ensino fundamental da rede, para aferição do impacto das ações de capacitação continuada na melhoria da prática pedagógica e no planejamento realizado pelos professores regentes da rede;
- 26. Para o atendimento da citada recomendação, a SME adotou as seguintes providências: Recomendação nº 1.9 a)- Aplicação de questionários avaliativos junto aos professores, acerca do curso ofertado, o que passou a ser feito de maneira periódica; Recomendação nº 1.9 b)- Avaliação do aproveitamento dos alunos da rede através do programa "Ocidental Avalia", com a análise das informações dos demonstrativos de alunos da rede, o que possibilitou a SME aferir o desempenho destes alunos frente ao aprendizado adquirido, e também avaliar o impacto das ações de capacitação para a melhoria da prática pedagógica dos professores regentes.
- 27. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.9</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contribuindo para a adoção dos procedimentos formais e coordenados sugeridos no mencionado item.

- 1.10. Implemente procedimentos formais para:
- a) divulgar e difundir os indicadores de desempenho utilizados pela SME para atingir os seus objetivos e metas traçados;
- b) certificar que os professores conheçam e utilizem desses indicadores para melhorarem as suas atividades pedagógicas;
- 28. A SME adotou as seguintes medidas para a melhoria das formações ofertadas: Recomendação nº 1.10 a)- Implementação da atividade de análise e utilização dos indicadores obtidos nas avaliações feitas por ela junto aos professores





(SAEB¹⁷, SAEGO¹⁸ e Ocidental Avalia), com a finalidade de se atingir os objetivos e as metas estipulados para a melhoria das ações de formação continuada ofertadas; **Recomendação nº 1.10 b)-** Divulgação desses indicadores por intermédio de ofícios circulares encaminhados para todas as instituições educacionais da rede, bem como através de reuniões setorizadas e canais oficiais da SME.

29. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.10</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contribuindo para a adoção dos procedimentos formais sugeridos no mencionado item.

- Item 1.11

- 1.11. Implemente acompanhamento periódico junto aos professores, orientando-os acerca das atividades realizadas remotamente, a fim de se aprimorar as atividades on-line;
- 30. Durante o período da pandemia de COVID-19, a SME implementou o Regime Especial de Aulas Não Presenciais (REANP), no qual foram realizadas formações de aprimoramento das atividades remotas, bem como realizadas orientações e acompanhamentos dos registros das atividades desenvolvidas, por intermédio de formulários específicos aplicados junto aos profissionais da educação da rede municipal de educação; cobrando-se, desses profissionais, a elaboração e apresentação do planejamento semanal/quinzenal das aulas ministradas para o ano de 2021, momento em que foram realizadas atividades de forma remota e online, e dos coordenadores/supervisores pedagógicos, a elaboração e apresentação do relatório de atividades mensais.
- 31. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.11</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contribuindo para o acompanhamento periódico junto aos professores da forma citada na recomendação.

- Item 1.12

1.12. Assegure o acesso da totalidade dos professores à *internet*, utilizandose de metodologia de sondagem que identifique os professores com restrições de acesso a esse recurso, e adote as medidas pertinentes ao saneamento dessa limitação;

¹⁷ Sistema de Avaliação da Educação Básica.

¹⁸ Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás.



- 32. Durante o período da pandemia de COVID-19, a SME disponibilizou sinal de internet em todas as unidades de ensino, bem como franqueou o acesso a computadores para os professores que não tinham acesso a este equipamento. Houve, ainda, ampliação da velocidade do sinal de internet das unidades de ensino, e levantamento junto aos docentes para identificar se algum deles não estava tendo acesso remoto de seus aparelhos celulares.
- 33. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.12</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.

- Item 1.13

- 1.13. Monitore as atividades pedagógicas executadas pelos professores, a fim de se assegurar que estas estão consonantes aos objetivos, metas e planejamentos traçados pela SME;
- 34. Para efetuar o monitoramento das atividades pedagógicas, a SME realizou visitas técnicas às escolas e orientou regularmente os professores regentes, coordenadores e supervisores pedagógicos. Adotou, também, a prática do encaminhamento de relatórios por parte dos coordenadores e supervisores pedagógicos, contendo o resultado das práticas pedagógicas adotadas em períodos estipulados. Dessa forma, foi possível atestar a consolidação das ações implementadas, em conformidade com as orientações da SME.
- 35. Além do exposto, aplicaram-se formulários que foram preenchidos pelas coordenadoras e supervisoras pedagógicas mediante visita técnica da SME nas unidades escolares, a título de monitoramento das atividades pedagógicas executadas pelos professores.
- 36. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.13</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contribuindo para a adoção dos procedimentos formais e coordenados sugeridos no mencionado item.

- Item 1.14

1.14. Amplie as temáticas abordadas nos cursos de capacitação, visando trabalhar os assuntos que emergiram durante o período de suspensão das aulas presenciais, tais como: uso da tecnologia digital e das ferramentas



utilizadas na rotina dos professores (ex: softwares específicos para a sua capacitação, formulários eletrônicos etc.), abordagem de questões emocionais, modelos de avaliações de aprendizagem, uso de materiais concretos, dentre outros;

- 37. Constatou-se que a SME ampliou as temáticas abordadas nos cursos de formação, a fim de abarcar os assuntos que surgiram devido ao período de suspenção das aulas presenciais, realizando-se cursos de formação com temáticas diversas, tais como: "Uso das Tecnologias Digitais" e "Educação em Transformação: Desafios e Estratégias Docentes para a Construção de Novas Rotas no Pós Pandemia", o que propiciou o surgimento dos efeitos esperados e apontados na recomendação proposta como resultado da auditoria operacional.
- 38. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.14</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contribuindo para a adoção dos procedimentos formais e coordenados sugeridos no mencionado item.

- 1.15. Tome conhecimento do estudo "A educação não pode esperar", desenvolvido pelo CTE-IRB e Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional IEDE (2020a), com a participação do TCMGO, destacando-se as práticas pedagógicas durante o período de suspensão das aulas presenciais e atuação e formação de professores; bem como do estudo "Planejamento das redes de ensino para a volta às aulas presenciais: saúde, permanência e aprendizado" (CTE-IRB e IEDE, 2020b).
- 39. Neste sentido, constatou-se que a SME tomou conhecimento do estudo indicado pela recomendação, ao documentar que tal estudo contribuiu para as discussões e reflexões durante a construção do documento "Plano de Retorno às Aulas Presenciais Cidade Ocidental, setembro de 2021", sendo que o referido documento foi encaminhado aos diretores escolares da rede para o conhecimento e adoção de providências cabíveis.
- 40. Registrou-se, também, que a SME encaminhou aos diretores escolares da rede a 2ª edição das Diretrizes e Protocolos de Retorno às Aulas Presenciais e o *checklist* para providências junto à Comissão Escolar de gerenciamento da pandemia.
- 41. Restou constatado que as <u>recomendações</u> constantes no <u>item 1.15</u> foram integralmente <u>implementadas</u> pela SME, surtindo os resultados esperados pela auditoria operacional.



2.2 Análise quanto à implementação das ações relacionadas ao Item 2 do Acórdão nº 04320/2021.

2. Recomendar ao Poder Executivo de Cidade Ocidental, na pessoa de seu chefe, Sr. Fábio Correa de Oliveira, e à Secretaria Municipal de Educação de Cidade Ocidental, na pessoa de seu titular, Sr. Anderson Luciano de Carvalho, que:

- Item 2.1

- 2.1. Promovam, conjuntamente, o planejamento da retomada das atividades presenciais, considerando as necessárias adequações de ordem sanitária e pedagógica que deverão ser implementadas nas instituições educacionais, destacando-se tratar de um processo que envolve educação-sociedade-saúde;
- 42. Para o atendimento da recomendação apontada, criou-se uma Comissão de Gerenciamento de Protocolos para Retorno às Aulas Presenciais, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19. Um dos frutos do trabalho dessa Comissão foi a produção do documento "Diretrizes e Protocolos de Retorno às Aulas Presenciais", que serviu de parâmetro para a retomada das atividades presenciais na rede municipal de ensino.
- 43. Uma outra ação promovida foi a realização de consulta junto aos pais e/ou responsáveis dos estudantes da Rede Pública Municipal de Educação, a fim de se obter informações sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais (REANP) diante da Pandemia da COVID-19, com a finalidade de angariar informações para a promoção de readequações pedagógicas para o retorno ao regime presencial de aulas.
- 44. Por fim, realizou-se uma eleição de representantes das unidades escolares para consultas e deliberações sobre o planejamento do retorno às aulas presenciais, e posterior elaboração do documento "Plano de Retorno às Aulas Presenciais".
- 45. Restou constatado que as <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.1</u> foram integralmente <u>implementadas</u> pela SME, surtindo os resultados esperados pela auditoria operacional.

- Item 2.2

2.2. Considerem nesse planejamento, pelo menos, as medidas do "Protocolo de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas



instituições de ensino do Estado de Goiás da SES/GO" (GOIÁS, 2020) – Protocolo Goiás e do "Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica" (BRASIL, 2020) – Protocolo MEC;

- 46. Os gestores da SME promoveram o estudo dos documentos orientadores citados na presente recomendação, que versam sobre medidas para o retorno às aulas presenciais. Posteriormente foi feita a consolidação dos documentos norteadores e editado o "Plano de Retorno às Aulas Presenciais Cidade Ocidental, sendo ele divulgado para todas as unidades de ensino da rede.
- 47. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.2</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações de utilização de protocolos de biossegurança para o retorno das atividades presenciais das instituições de ensino municipais.

- Item 2.3

- 2.3. Atentem-se, adicionalmente, às demais medidas aplicáveis no caso e normas supervenientes relacionadas, tais como:
- a) utilizar a ferramenta desenvolvida pelo Gabinete Articulado de Enfrentamento aos Efeitos da Pandemia na Educação Pública de Goiás (GAEPE-GO), disponível em https://www.tcmgo.tc.br/site/2020/11/gaepegobio09-11-20/, composta de listas de verificação (checklists) que permitem fazer uma autoavaliação sobre as condições exigidas no Protocolo MEC e no Protocolo Goiás;
- 48. Constatou-se que a SME implementou uma lista de verificação (*checklist*) atualizada de acordo com a realidade local da rede municipal de ensino de Cidade Ocidental, e em conformidade com a ferramenta desenvolvida pelo GAEPE-GO, o que permitiu avaliar as condições do município frente ao cenário da pandemia de COVID-19, conforme as exigências do Protocolo MEC e do Protocolo Goiás.
- 49. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.3 "a"</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.
 - b) tratar as situações mapeadas na pesquisa que expressam as principais preocupações dos professores quanto à volta às aulas, mediante o atendimento das medidas correspondentes na ferramenta do GAEPE-GO, conforme a seguir:
 - b1) quanto aos itens da planilha Biossegurança Goiás: ações e medidas de segurança, descritos na parte geral do Protocolo Goiás, busquem:



- b1.1) realizar formação, online, para os professores, com temáticas variadas, tais como: ensino híbrido, ferramentas tecnológicas, flexibilização de currículo, estratégias metodológicas inovadoras, entre outras, a fim de se garantir o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes neste período (item 1.1.7);
- 50. Foi realizada uma pesquisa consultiva junto aos professores regentes, a título de levantamento de demanda, acerca das temáticas de interesse, conforme as suas necessidades. Com base na pesquisa realizada e nos itens de Biossegurança de Goiás, foram ofertados cursos de formação a todos os profissionais de educação da rede, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Ocidental.
- 51. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.3 "b1.1"</u> foram <u>integralmente implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.
 - b1.2) organizar formações continuadas para os profissionais da instituição escolar, com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais (item 1.1.8);
- 52. Constatou-se a aplicação de formulário consultivo destinado a todos os professores regentes da rede, com o intuito de apurar as suas necessidades, ao considerar o período de retorno às aulas presenciais. As informações coletadas através das pesquisas, e em conjunto com a observação dos protocolos sanitários apontados nos estudos indicados nas recomendações frutos desta AOP, subsidiaram a construção e aplicação das ações de formação continuada adotadas pela SME.
- 53. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.3 "b1.2"</u> foram <u>integralmente implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.
 - b1.3) realizar planejamento coletivo com os docentes, para um retorno gradual dos profissionais, devendo ocorrer antes do retorno dos estudantes, de modo a realizar uma ambientação e o desenvolvimento de ações de acolhimento a eles, com importante atenção à saúde, incluindo os aspectos físico e emocional, no contexto institucional (item 1.1.9);
- 54. A SME adotou, de forma constante e periódica, o planejamento envolvendo os docentes em conjunto com os diretores e coordenadores pedagógicos das escolas, inserindo tal prática em seu calendário escolar.
- 55. Soma-se a isso o fato de que cada escola realizou a construção do seu plano de retorno às aulas presenciais conforme suas especificidades. Além disso, a



SME editou a Portaria nº169/2020/SME que orienta a criação de comissão escolar para gerenciamento da pandemia.

- Houve, ainda, encontros formativos com os docentes para acolhimento e preparação do retorno gradual das aulas presenciais, tendo como foco a saúde física e emocional dos professores e alunos.
- 57. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.3 "b1.3"</u> foram <u>integralmente implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.
 - b1.4) organizar o planejamento pedagógico, prevendo a concomitância de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais (item 1.1.10);
- 58. Constatou-se que a SME implementou a criação de salas virtuais em plataforma gratuita para toda a rede de ensino, com a finalidade de se aplicar atividades pedagógicas na modalidade não presencial.
- 59. A SME também adotou para o seu planejamento pedagógico a estratégia de utilização das seguintes matrizes orientativas: "Matrizes de Referência para o Período de Pandemia"; " Matriz das Habilidades Estruturantes do Documento Curricular para Goiás Ampliado"; "Matriz Referência de Habilidades Estruturantes 2020/2021". Ressalta-se o fato de que as matrizes citadas foram encaminhadas para todas as unidades de ensino a fim de que os professores realizassem o planejamento semanal, alterando as habilidades necessárias conforme cada série/ano, com o intuito de resgatar as habilidades essenciais do ano anterior.
- 60. Conveniente também citar o fato de que a SME realiza acompanhamento das atividades pedagógicas não presenciais e presenciais por intermédio da análise das fichas preenchidas referentes ao Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP) e dos relatórios de atividades presenciais realizados pelos professores.
- 61. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.3 "b1.4"</u> foram <u>integralmente implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.
 - b1.5) orientar professores, servidores, discentes e familiares a buscarem acompanhamento psicológico caso necessitem (item 1.1.23);
- 62. Em cumprimento à recomendação, restou comprovado o fato de que os orientadores educacionais das escolas da Rede Municipal de Ensino realizam, quando





necessário, orientações e/ou encaminhamento de alunos, familiares e servidores das escolas às redes de apoio para um acompanhamento profissional psicológico.

- 63. Também foi ofertado o curso de formação com a temática "Bem-estar no Contexto Escolar", que abordou assuntos de saúde mental e estratégias para lidar com a saúde emocional no contexto escolar.
- Além disso, houve a oferta de acolhimento psicológico realizado por profissional voluntário, a partir de outubro no 2020, de forma gratuita, aos docentes da rede, e desde agosto de 2021 estão sendo realizados atendimentos psicológicos individualizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) aos alunos com necessidades especiais.
- 65. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.3 "b1.5"</u> foram <u>integralmente implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.
 - b1.6) disponibilizar materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo: canetas, microfone portátil para os professores, dentre outros (item 2.2.4);
- A SME efetivou ações de orientação realizadas junto às unidades de ensino para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) através dos recursos provenientes do PDDE¹⁹. Também foi feito o fornecimento de materiais de uso individual (uniforme, luvas, botas, máscaras), *banners* informativos, adesivos para demarcação dos espaços das escolas de acordo com orientações de distanciamento social, protetores faciais individuais, *dispensers* de álcool em gel, borrifadores de álcool em cada sala de aula, tapetes sanitizantes, canetas e materiais de uso individual, cumprindo o que foi proposto na recomendação apontada pela auditoria operacional.
- 67. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.3 "b1.6"</u> foram <u>integralmente implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.
 - b1.7) implementar recomendações para a saúde do trabalhador (item 5);
- 68. Tais recomendações feitas a favor da saúde do trabalhador foram implementadas pela SME por intermédio da divulgação e exposição dos conteúdos

¹⁹ Programa de Dinheiro Direto na Escola.



constantes nos seguintes documentos: "Diretrizes e Protocolos de Retorno às Aulas Presenciais - 1º e 2º Edição" e "Plano de Retorno às Aulas Presenciais - Cidade Ocidental, setembro 2021".

- 69. Também ocorreram encontros formativos com os servidores da Educação, tendo como tema as medidas de biossegurança a serem cumpridas pelos profissionais.
- 70. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.3 "b1.7"</u> foram <u>integralmente implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.
 - b2) quanto aos itens da planilha MEC: ações e medidas para o retorno das atividades presenciais, que não estão contempladas no Protocolo Goiás, busquem:
 - b2.1) Desenvolver programa de acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, poderão ser criados programas de formação continuada de professores, visando preparálos para esse trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e ensino híbrido (item 2.7);
- 71. Constatou-se que a SME promoveu a realização de encontros formativos abordando temáticas relativas à saúde emocional e aos impactos psicológicos ocorridos em virtude do isolamento social, conforme a programação declarada no cronograma e na ementa das ações de formação continuada ofertadas no 1º e 2º semestre de 2021. Foi divulgado pela SME em toda a rede municipal de educação o curso intitulado "Bem-estar no Contexto Escolar" ofertado pelo Ministério da Educação, tal como o registro dos profissionais que participaram da citada formação.
- 72. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.3 "b2.1"</u> foram <u>integralmente implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.
 - b2.2) elaborar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, considerando as orientações da Secretaria de Educação à qual a instituição educacional está vinculada, fazendo uma avaliação da capacidade da instituição para receber os alunos e os profissionais da educação. Para tanto, o grupo que coordenará as ações deverá contar com o auxílio de Gerências de Atenção Primária à saúde, Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), Hospitais e de Faculdades de Ciências da Saúde, que poderão colaborar diretamente por meio de ações de extensão universitária



e estágios supervisionados, bem como de pais e pessoas da sociedade civil que possam contribuir com as tomadas de decisão (item 3.3);

- 73. Tais ações propostas na recomendação foram previstas e contempladas no documento "Plano de Retorno às Aulas Presenciais Cidade Ocidental, setembro de 2021" e no documento "Diretrizes e Protocolos de Retorno às Aulas Presenciais" em sua 1ª e 2ª edições.
- 74. Os documentos citados foram formulados pela Comissão Municipal de Gerenciamento de Protocolos para o Retorno às Aulas Presenciais, e contou com a representatividade de diversos setores da saúde e da assistência social, tal como das Comissões Escolares.
- 75. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.3 "b2.2"</u> foram <u>integralmente implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.
 - b2.3) incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes (item 5.1);
- 76. Para a implementação da ação, a SME realizou o fornecimento dos equipamentos de proteção individual para os profissionais de apoio aos estudantes portadores de deficiência.
- As capacitações de tais profissionais foram previstas no Plano de Retorno às Aulas Presenciais, que contemplaram as necessidades específicas destes, sendo que tais especificidades foram abordadas nos encontros formativos do 2º semestre de 2021.
- 78. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.3 "b2.3"</u> foram <u>integralmente implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.

- Item 2.4

- 2.4. Tomem conhecimento do estudo "Planejamento das redes de ensino para a volta às aulas presenciais: saúde, permanência e aprendizado" (IRB e IEDE, 2020b);
- 79. Restou comprovado que a SME realizou o estudo do referido documento, valendo-se de seu conteúdo para promover debates e reflexões durante a construção do documento "Plano de Retorno às Aulas Presenciais Cidade



Ocidental, setembro de 2021", que posteriormente foi utilizado quando do retorno às aulas na modalidade presencial.

80. As <u>recomendações</u> constantes no <u>item 2.4</u> foram <u>integralmente</u> <u>implementadas</u> pela SME, contemplando as recomendações constantes no mencionado item.

3. BENEFÍCIOS EFETIVOS DAS DELIBERAÇÕES

- As propostas de encaminhamento da auditoria operacional foram elaboradas com o intuito de agregar valor à gestão da SME de Cidade Ocidental, ao buscar resolver questões e problemas identificados durante a sua realização. Essa abordagem é crucial para assegurar a efetividade das recomendações e para trazer vantagens relevantes à administração pública.
- 82. O trabalho da equipe de auditoria durante o período de monitoramento, em colaboração com os auditados, foi essencial para auxiliar na execução de todas as deliberações presentes no Acórdão nº 04320/2021, possibilitando a correção das deficiências identificadas de forma ágil e eficaz.
- 83. Faz-se relevante salientar que a auditoria operacional tem a função de identificar as áreas de risco e oportunidades para aprimorar a gestão. Com base em evidências e informações concretas, a equipe de auditoria desenvolveu um trabalho técnico sobre a administração, o que foi crucial para a propositura de melhorias e aprimoramento na gestão da rede pública municipal.
- Algumas ações de melhoria na gestão das ofertas de ações de formação continuada foram colocadas em prática ainda na fase de execução da auditoria, no momento em que os gestores da SME perceberam os apontamentos feitos pela equipe do TCMGO e tomaram a iniciativa de se adequarem em alguns pontos a fim de se organizarem para ofertar tais qualificações aos seus profissionais.
- 85. Dessa forma, ao ser concluída a etapa de monitoramento das ações implementadas pelos jurisdicionados na presente auditoria operacional, foi possível notar o êxito das iniciativas com a implementação do Plano de Ação, identificando os benefícios das ações, que foram descritos no quadro abaixo:



Quadro 1 – Benefícios das ações implementadas

Quadro 1 – Beneficios das ações implementadas		
Deliberação	Benefícios efetivos	
1.1-Adote ações para sanar a vulnerabilidade existente no mapeamento e no diagnóstico das ações de capacitação, tais como: a)-adotar um registro formal e documentado (ex.: formulários físicos, eletrônicos, registro de atas das reuniões) das consultas aos professores, do mapeamento e do resultado do diagnóstico das suas necessidades e/ou carências de capacitação profissional, identificando-os nesse processo;	Planejamento de ações de formação continuada em consonância com as necessidades apresentadas pelos professores.	
b)- promover uma divulgação maciça na rede escolar das consultas formais realizadas aos professores, com vistas ao alcance do maior número possível de profissionais participantes desse levantamento;	Maior publicidade e maior número de inscritos nos cursos de formação continuada.	
c)-gerenciar o registro dos dados obtidos e o quantitativo de participantes;	Levantamento de indicadores para o planejamento de futuras ações de formação continuada.	
d)-estreitar os canais de comunicação dos docentes junto à SME;	Levantamento de indicadores para o planejamento de futuras ações de formação continuada.	
e)-estimular o engajamento desses profissionais nesse processo.	Minimização das possíveis causas de desistências e/ou desmotivações de docentes nos cursos de capacitação. Aperfeiçoamento das práticas pedagógicas em sala de aula e melhoria do processo de ensino e aprendizagem junto aos alunos.	
1.2-Amplie a sua atenção às necessidades dos alunos com deficiência, com vistas a: a)-ofertar formações aos professores, sistematizadas e periódicas, relacionadas, especificamente, à temática de inclusão e autonomia desses alunos;	Capacitação de docentes para atuação pedagógica na perspectiva inclusiva.	
b)-fazer constar essas formações no calendário anual de formação continuada dos profissionais do magistério;	Aprimoramento da organização das ações de formação continuada.	
c)-propiciar ampla divulgação dessas formações aos professores, para que estes delas participem e venham a utilizar dos conhecimentos nelas transmitidos em suas rotinas de trabalho.	Maior publicidade e maior número de inscritos nos cursos de formação continuada. Ações pedagógicas nas unidades de ensino em consonância com os conhecimentos adquiridos nas formações.	
1.3-Inclua a participação dos professores regentes do ensino fundamental no processo de planejamento de suas ações de capacitação, promovido pela secretaria, de forma a: a)-realizar consulta aos docentes por um meio formalizado;	Planejamento de ações de formação continuada em consonância com as necessidades apresentadas pelos professores e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.	
b)-criar registro das referidas consultas.	Levantamento de indicadores para o planejamento de futuras ações de formação continuada.	
1.4-Implemente uma rotina estruturada, formalizada, periódica e continuada de planejamento das ações de capacitação dos professores, de maneira a:	Possibilitação do conhecimento prévio aos profissionais da rede municipal de ensino sobre datas e organização das ações de formação continuada.	



a)-conter as programações dessas ações ao início de cada ano letivo;	
b)-estabelecer cronograma e ementa amplamente divulgados na rede de ensino;	Maior publicidade e maior número de inscritos nos cursos de formação continuada.
c)-atender aos objetivos e às metas previstas no PPA e no PME;	Contribuição para o aperfeiçoamento das ações de formação continuada e das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, bem como cumprimento do previsto no PPA e no PME.
1.5- Realize uma investigação coordenada e formalizada junto aos professores regentes, objetivando: a)-mapear as causas das desmotivações e resistência dos docentes em participarem das ações de capacitação;	Construção de estratégias de modo a mitigar ou minimizar possíveis desistências e/ou desmotivação na participação de docentes em cursos de formação continuada.
b)-adotar ações, inclusive de formação, que abordem e mitiguem essas causas;	Ações interventivas para manutenção e ampliação de participações de docentes em cursos de formação continuada.
c)-imprimir medidas que tornem os professores engajados a participarem dessas ações de formação continuada;	Ações interventivas para manutenção e ampliação de participações de docentes em cursos de formação continuada.
d)-aperfeiçoar a relação ensino-aprendizagem em sala de aula.	Contribuição para o aperfeiçoamento das ações de formação continuada e das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.
1.6- Reforce o processo de avaliação das atividades de formação realizadas, que deve: a)-ocorrer de forma sistematizada e formalizada, como etapa final do ciclo de cada atividade formativa;	Levantamento de indicadores para o planejamento de futuras ações de formação continuada.
b)-mensurar o resultado dessas atividades de forma qualitativa e quantitativa.	Levantamento de indicadores para o planejamento de futuras ações de formação continuada e aperfeiçoamento da realização de novas formações.
1.7-Ponha em prática procedimentos de controle formalizados das ações de formação ofertadas, considerando: a)-utilizar-se dos resultados obtidos das avaliações realizadas, conforme recomendação anterior;	Planejamento de ações de formação continuada em consonância com as necessidades apresentadas pelos professores.
b)-parametrizar os resultados obtidos e utilizá-los no aperfeiçoamento do planejamento e da execução das próximas atividades de formação;	Levantamento de indicadores para o planejamento de futuras ações de formação continuada.
1.8-Promova reuniões de discussão formalizadas e registradas, intermediadas pela secretaria, dos aspectos abordados nas ações formativas e do aproveitamento dessas ações, pretendendo: a)-envolver os professores na troca de experiências e aprendizados;	Contribuição para o aperfeiçoamento das ações de formação continuada e das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.
b)-realizar diagnóstico e controle do que foi planejado e do índice de aprendizado dos docentes, o que propiciará intervenções tempestivas e oportunas que poderão gerar melhores resultados às próximas ações formativas.	Retorno de informações sobre os cursos de formação continuada que estiverem em andamento. Levantamento de indicadores para o planejamento de futuras ações de formação continuada, bem como avaliação do impacto dessas ações na Rede Municipal de Ensino.



1.9-Que adote procedimentos formais e coordenados, tais como: a)-ações avaliativas periódicas junto aos professores regentes;	Levantamento de indicadores para o planejamento de futuras ações de formação continuada.
b)-pesquisas e/ou avaliações de melhoria de desempenho junto aos alunos do ensino fundamental da rede, para aferição do impacto das ações de capacitação continuada na melhoria da prática pedagógica e no planejamento realizado pelos professores regentes da rede.	Levantamento de indicadores acerca do impacto das ações de formação continuada na Rede Municipal de Ensino e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas em sala de aula.
1.10-Que implemente procedimentos formais para: a)-divulgar e difundir os indicadores de desempenho utilizados pela SME para atingir os seus objetivos e metas traçados;	Elaboração, de acordo com os indicadores obtidos, do planejamento de ações de formação continuada, bem como avaliação do impacto dessas ações na Rede Municipal de Ensino.
b)-certificar que os professores conheçam e utilizem desses indicadores para melhorarem as suas atividades pedagógicas.	Contribuição para o aperfeiçoamento das ações de formação continuada e das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.
1.11-Implemente acompanhamento periódico junto aos professores, orientando-os acerca das atividades realizadas remotamente, a fim de se aprimorar as atividades on-line.	Com base nas atividades desenvolvidas durante a formação continuada do 1º semestre de 2021, bem como por intermédio de visitas técnicas às unidades de ensino, observou-se que os docentes desenvolveram habilidades para a realização de atividades online durante o período de atividades não presenciais.
1.12-Assegure o acesso da totalidade dos professores à internet, utilizando-se de metodologia de sondagem que identifique os professores com restrições de acesso a esse recurso, e adote as medidas pertinentes ao saneamento dessa limitação.	Acesso de recursos tecnológicos aos professores da Rede Municipal de Ensino.
1.13-Monitore as atividades pedagógicas executadas pelos professores, a fim de se assegurar que estas estão consonantes aos objetivos, metas e planejamentos traçados pela SME.	Execução de práticas pedagógicas em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com indicadores de avaliações municipais.
1.14-Amplie as temáticas abordadas nos cursos de capacitação, visando trabalhar os assuntos que emergiram durante o período de suspensão das aulas presenciais, tais como: uso da tecnologia digital e das ferramentas utilizadas na rotina dos professores (ex: softwares específicos para a sua capacitação, formulários eletrônicos, etc.), abordagem de questões emocionais, modelos de avaliações de aprendizagem, uso de materiais concretos, etc.	Desenvolvimento de habilidades voltadas para a realização de atividades por intermédio de tecnologias digitais, ampliando-se as possibilidades de uso dos conhecimentos adquiridos durante a suspensão das aulas durante a pandemia e após o retorno às aulas presenciais.
1.15-Tome conhecimento do estudo "A educação não pode esperar", desenvolvido pelo CTE-IRB e Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional - IEDE (2020a), com a participação do TCMGO, destacando-se as práticas pedagógicas durante o período de suspensão das aulas presenciais e atuação e formação de professores; bem como do estudo "Planejamento das redes de ensino para a volta às aulas presenciais: saúde, permanência e aprendizado" (CTE-IRB e IEDE, 2020b).	Subsídios para construção de documento norteador para o retorno às aulas presenciais.



2.1-Promovam, conjuntamente, o planejamento da retomada das atividades presenciais, considerando as necessárias adequações de ordem sanitária e pedagógica que deverão ser implementadas nas instituições educacionais, destacando-se tratar de um processo que envolve educação-sociedade-saúde.	Retorno gradativo das atividades presenciais, seguindo-se as diretrizes dos documentos norteadores.
2.2-Considerem nesse planejamento, pelo menos, as medidas do "Protocolo de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do Estado de Goiás da SES/GO" (GOIÁS, 2020) – Protocolo Goiás e do "Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica" (BRASIL, 2020) – Protocolo MEC.	Divulgação do documento "Plano de Retorno às Aulas presenciais – Cidade Ocidental, 2021" com orientações e diretrizes para o planejamento das unidades de ensino sobre o retorno às aulas presenciais.
2.3-Atentem-se, adicionalmente, às demais medidas aplicáveis in casu e normas supervenientes relacionadas, tais como: a)-utilizar a ferramenta desenvolvida pelo Gabinete Articulado de Enfrentamento aos Efeitos da Pandemia na Educação Pública de Goiás (GAEPE-GO), composta de checklists que permitem fazer uma autoavaliação sobre as condições exigidas no Protocolo MEC e no Protocolo Goiás;	Realização de autoavaliação acerca do cumprimento de protocolos de biossegurança, e elaboração de instrumentos de checklist para nortear as atividades previstas quando do retorno presencial.
b)-tratar as situações mapeadas na pesquisa que expressam as principais preocupações dos professores quanto à volta às aulas, mediante o atendimento das medidas correspondentes na ferramenta do GAEPE-GO, conforme a seguir: b1)-quanto aos itens da planilha Biossegurança Goiás: ações e medidas de segurança, descritos na parte geral do Protocolo Goiás, busquem: b1.1)-realizar formação, online, para os professores, com temáticas variadas, tais como: ensino híbrido, ferramentas tecnológicas, flexibilização de currículo, estratégias metodológicas inovadoras, entre outras, a fim de se garantir o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes neste período (item 1.1.7);	Identificação das proposições e demandas para ações de formação continuada advindas dos professores, com o atendimento das necessidades apontadas por esses profissionais. Tais ações propiciaram o atendimento aos anseios dos docentes, contribuindo com a construção de práticas pedagógicas em consonância com a realidade municipal.
b1.2)-organizar formações continuadas para os profissionais da instituição escolar, com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais (item 1.1.8);	Implementação de ações de formação que especificamente capacitaram os profissionais para o retorno às atividades presenciais de forma segura.
b1.3)-realizar planejamento coletivo com os docentes, para um retorno gradual dos profissionais, devendo ocorrer antes do retorno dos estudantes, de modo a realizar uma ambientação e o desenvolvimento de ações de acolhimento a eles, com importante atenção à saúde, incluindo os aspectos físico e emocional, no contexto institucional (item 1.1.9);	Professores e servidores acolhidos e preparados para a realização de ações de acolhimento dentro das unidades de ensino, no retorno às aulas presenciais, bem como preparo para ações de manutenção dos protocolos de biossegurança.
b1.4)-organizar o planejamento pedagógico, prevendo a concomitância de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais (item 1.1.10)	A organização do planejamento pedagógico em concomitância com atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, permanecerá sendo realizada enquanto for necessário, ao considerar os impactos da pandemia. A construção do planejamento pedagógico conforme matrizes curriculares possibilitou efetivo planejamento de aulas por parte dos professores da rede e, ainda, a continuidade do



	cumprimento do calendário acadêmico sem necessidade de alterações.
b1.5)-orientar professores, servidores, discentes e familiares a buscarem acompanhamento psicológico	Professores e servidores acolhidos em suas demandas emocionais. Quando profissionais da educação solicitam atendimento psicológico, são orientados a procurar os serviços
b1.6)-disponibilizar materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo: canetas, microfone portátil para os professores, dentre outros (item 2.2.4);	de saúde do município. Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizou recursos necessários para protocolos de biossegurança. Gestores, presidentes dos conselhos escolares e das comissões escolares foram orientados quanto à aquisição dos equipamentos necessários a implementação desses
b1.7)-implementar recomendações para a saúde do trabalhador (item 5).	protocolos, utilizando-se da verba do PDDE. Manutenção dos protocolos de biossegurança no ambiente escolar.
b2)-quanto aos itens da planilha MEC: ações e medidas para o retorno das atividades presenciais, que não estão contempladas no Protocolo Goiás, busquem: b2.1)-desenvolver programa de acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, poderão ser criados programas de formação continuada de professores, visando prepará-los para esse trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e ensino híbrido (item 2.7);	Preparação e instrumentalização dos profissionais da rede de ensino para elaboração de estratégias de acolhimento e de fortalecimento emocional em contexto de pandemia.
b2.2)-elaborar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, considerando as orientações da Secretaria de Educação à qual a instituição educacional está vinculada, fazendo uma avaliação da capacidade da instituição para receber os alunos e os profissionais da educação. Para tanto, o grupo que coordenará as ações deverá contar com o auxílio de Gerências de Atenção Primária à saúde, Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), Hospitais e de Faculdades de Ciências da Saúde, que poderão colaborar diretamente por meio de ações de extensão universitária e estágios supervisionados, bem como de pais e pessoas da sociedade civil que possam contribuir com as tomadas de decisão (item 3.3);	A partir dos documentos norteadores, o retorno às aulas presenciais ocorreu de forma segura à saúde de todos os profissionais da educação.
b2.3)-incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes (item 5.1).	Profissionais preparados para manutenção dos protocolos de biossegurança diante de alunos com necessidades específicas.



2.4-Tomem conhecimento do estudo "Planejamento das redes de ensino para a volta às aulas presenciais: saúde, permanência e aprendizado" (IRB e IEDE, 2020b).

O documento subsidiou e possibilitou o amadurecimento das ações implementadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4. CONCLUSÃO

- 86. Diante do exposto, ficou comprovado ao final do ciclo de monitoramento dos resultados da fiscalização em auditoria operacional, com base nas evidências analisadas, que todas as deliberações contidas no Acórdão nº 04320/2021 foram integralmente implementadas, e estão alinhadas com o previsto no Plano de Ação do monitoramento.
- 87. Destaca-se o fato de que os auditados se comprometeram em cooperar para a implementação de todas as medidas propostas na auditoria operacional, reconhecendo os benefícios e impactos positivos que elas trariam para o bom funcionamento da instituição.
- 88. Vale ressaltar que o ciclo de monitoramento foi fundamental para acompanhar a execução das ações propostas no Plano de Ação no decurso do tempo. Esse acompanhamento contínuo permitiu avaliar o progresso das medidas corretivas e, quando necessário, a implementação de ajustes para garantir que os objetivos fossem alcançados de forma efetiva.
- 89. O trabalho que vem sendo realizado pela SME desde o início do processo é estruturante à medida que tem buscado melhorias no processo de oferta de ações de formação continuada, desde a etapa de identificação das necessidades dos professores por formação, através de uma sondagem feita formalmente, até a etapa de execução da oferta dos cursos e do monitoramento dos resultados auferidos pelos participantes, mensurando-se a efetividade e o impacto da aprendizagem desses profissionais.
- 90. Destaca-se o fato de que a SME, através de seus dirigentes e toda a equipe, mostrou-se comprometida com o processo de melhoria e aprimoramento das ações propostas pela auditoria, fato este que levou à criação, mediante o Decreto nº 48/2022, da Diretoria de Formação Continuada e Educação à Distância, que passou a integrar a estrutura da secretaria e aglutinou todas as tarefas referentes à formação dos profissionais da educação da rede pública de ensino de Cidade Ocidental.
- 91. Assim, com o encerramento deste trabalho, verificam-se benefícios concretos para a gestão da SME de Cidade Ocidental, bem como um ganho de



aprendizado para a Comissão Especial de Auditoria, além do potencial de contribuir para o fomento de outras ações de controle externo a serem realizadas pelo TCMGO e por outros órgãos de controle em prol da melhoria da qualidade da educação.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

- 92. Ante o exposto, submete-se os autos à consideração superior, com as seguintes propostas:
- 5.1. FAZER CONSTAR A DETERMINAÇÃO do IMEDIATO envio do acórdão que julgar o presente monitoramento à Superintendência de Secretaria, para ENCAMINHAMENTO, POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO²⁰, em até 15 (quinze) dias corridos após a deliberação do Pleno, de CÓPIAS (i) do acórdão e (ii) do relatório de monitoramento aos (a) responsáveis pelos órgãos, pelas entidades ou pelos programas auditados, (b) ao órgão do controle interno, (c) à Câmara Municipal e (d) aos demais interessados todos relacionados no Apêndice B deste relatório (em atendimento ao inciso I do artigo 12 e art. 23 da RA TCMGO nº 113/2019, c/c o critério 11.4.3²¹ do QATC 11 da ATRICON e c/c os §§ 133 a 135 da ISSAI 3000);
- 5.2. Ao considerar a relevância do tema, bem como o disposto na Portaria nº 862/2022, alterada pela Portaria nº 479/2023, em especial ao contido na alínea j do art. 2º daquela Portaria, <u>SUGERE-SE</u> o encaminhamento de cópia (i) da deliberação que apreciar/julgar esta auditoria, bem como (ii) do relatório de monitoramento de auditoria operacional, <u>para coleta de dados e consolidação de resultados desta atividade de controle externo da educação</u>, à COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO DO TCMGO COEDUC, <u>com vistas a subsidiar e/ou aprimorar as ações de controle desse Tribunal</u>;
- **5.3.** Por fim, **ORIENTA-SE** que, após a deliberação do Pleno e de sua tramitação à Superintendência de Secretaria para as providências/os devidos fins,

²⁰ Conforme dispõe o inciso I e § 3º do art. 191 do RITCMGO (RA TCMGO nº 128/2023), a fim de conferir tempestividade e celeridade na cientificação dos interessados (jurisdicionados), de modo a contribuir com o município no cumprimento das deliberações do Acórdão que julgou a auditoria operacional.

²¹ O Tribunal de Contas: encaminha pelo menos 80% dos relatórios de auditorias operacionais aos principais destinatários (a entidade auditada e o Executivo e/ou o Legislativo) dentro do prazo fixado internamente ou, quando não houver, em até 15 dias após a apreciação/julgamento.



estes autos sejam arquivados (em observância ao art. 20 da RA TCMGO nº 113/2019).

COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Daniel Ferreira Gonçalves

Auditor de Controle Externo
Coordenador dos trabalhos e membro da equipe

Leandro Bottazzo Guimarães

Auditor de Controle Externo Membro da equipe

Thiago da Costa Gonçalves

Auditor de Controle Externo Supervisor dos trabalhos



Apêndice A – Tabela contendo a descrição da documentação comprobatória.

Deliberação	Documentação comprobatória apresentada pela SME
Recomendação à Secretaria Municipal de Educação de Cidade Ocidental que: 1.1-Adote ações para sanar a vulnerabilidade existente no mapeamento e no diagnóstico das ações de capacitação, tais como: a)-adotar um registro formal e documentado (ex.: formulários físicos, eletrônicos, registro de atas das reuniões) das consultas aos professores, do mapeamento e do resultado do diagnóstico das suas necessidades e/ou carências de capacitação profissional, identificando-os nesse processo;	i)- (doc.2) Ofício Circular nº 63/2021/SME encaminhados aos diretores da rede municipal contendo o link de acesso aos formulários de levantamento das necessidades e carências dos professores, com data limite de respostas e envios à SME; ii)- (doc.4) Ofício Circular nº 170/2022/SMEC encaminhados aos diretores e divulgado entre os professores da rede sobre os interesses por temáticas de cursos de formação continuada para o ano de 2023; iii)- (docs. 3 e 5) cópia dos formulários realizados via Google Forms contendo os resultados das pesquisas de levantamento de demanda para formação continuada; iv)- (doc. 26) avaliação aplicada junto aos professores acerca do curso de formação ofertado pela SME, contendo consultas das necessidades por formações.
b)-promover uma divulgação maciça na rede escolar das consultas formais realizadas aos professores, com vistas ao alcance do maior número possível de profissionais participantes desse levantamento;	i)- (doc.2) Ofício Circular nº 63/2021/SME encaminhados aos diretores da rede municipal contendo o link de acesso aos formulários de levantamento das necessidades e carências dos professores, com data limite de respostas e envios à SME; ii)- (doc.4) Ofício Circular nº 170/2022/SMEC encaminhados aos diretores e divulgado entre os professores da rede sobre os interesses por temáticas de cursos de formação continuada para o ano de 2023; iii)- (docs. 3 e 5) cópia dos formulários realizados via Google Forms contendo os resultados das pesquisas aqui mencionadas.
c)-gerenciar o registro dos dados obtidos e o quantitativo de participantes;	i)- (doc.1) Ofício Circular nº 865/2023/SMEC (de encaminhado) e seus anexos, contendo documentos tais como relatório final de curso ofertado, relação nominal dos participantes do curso e registros de frequência e nota de aproveitamento dos participantes; frequência e carga horária dos formadores do curso ofertado e também os questionários e gráficos contendo os resultados das avaliações do curso, feitas pelos participantes; ii)- (docs. 3, 4 e 5); iii)- (doc. 26) avaliação aplicada junto aos professores acerca do curso de formação ofertado pela SME, contendo consultas das necessidades por formações.
d)-estreitar os canais de comunicação dos docentes junto à SME;	i)- (docs. 6) formulário de pesquisa aplica junto aos professores para levantar as suas demandas por formação continuada para o ano de 2022; ii)- (doc. 7) Ofício de nº 16/2022/SMEC e (doc. 8) Ofício de nº 17/2022/SMEC, ambos de convocação para a participação dos professores nas reuniões setorizadas para dispor sobre as práticas docentes e coletarem as necessidades dos professores em suas práticas de ensino; iii)- (docs. 9; 10; 11; 12; 13 e 14) cópias de Atas de reuniões; listas de presença de participantes; registros dos assuntos abordados nas reuniões e slides a serem apresentados nas reuniões com o conteúdo a ser abordado; iv)- (docs. de 63 a 104) arquivos em formato de imagens publicados no portal eletrônico da prefeitura de Cidade Ocidental e em suas redes sociais, contendo registros de encontros, formações, oficinas, reuniões e palestras que comprovam uma maior proximidade e comunicação entre a SME e os docentes da rede.
e)-estimular o engajamento desses profissionais nesse processo.	i)- (doc. 15) minuta do novo Plano de Carreira do Magistério objetivando ajustar a progressão por titularidade de modo que o aperfeiçoamento acadêmico esteja em consonância com a área de atuação do docente, corroborando para que as formações acadêmicas reverberem na prática pedagógica docente; ii)- (docs. de 16 a 25) ofícios expedidos pelas diretoras escolares ao Secretário Municipal de Educação dando ciência dos cursos ofertados pela



Deliberação	Documentação comprobatória apresentada pela SME
	SME, tal como a relação nominais dos inscritos nos cursos, e devidamente assinados por cada participante. Consta também nas documentações o cronograma dos cursos ofertados, com a descrição do turno, local e carga horária dos referidos cursos; iii)-(docs. de 63 a 104) arquivos em formato de imagens publicados no portal eletrônico da prefeitura de Cidade Ocidental e em suas redes sociais, contendo registros de encontros, formações, oficinas, reuniões e palestras que comprovam um estímulo ao engajamento e participação dos docentes nas ações de formação e na participação em seu processo de planejamento das ações formativas.
1.2-Amplie a sua atenção às necessidades dos alunos com deficiência, com vistas a: a)-ofertar formações aos professores, sistematizadas e periódicas, relacionadas, especificamente, à temática de inclusão e autonomia desses alunos;	i)- (doc. 14) ²² ; ii)- (doc. 27) documento contendo o projeto do curso sobre a temática "Autismo e Inclusão", realizado em conjunto pela Superintendência Executiva Pedagógica e pela Diretoria de Formação Continuada e Ensino a Distância da SME de Cidade Ocidental; iii)- (doc. 28) Memorando nº 27/2022/Diretoria de Formação Continuada e Ensino a Distância o qual solicita ao Secretário de Educação que envie a todas as unidades escolares da rede o formulário de inscrição, destinado a todos os professores, coordenadores, supervisores e orientadores educacionais para participares do curso de formação continuada acerca da temática "Autismo e Inclusão" e "Curso de Música – Módulo Violão"; iv)- (doc. 29) Ofício Circular nº 101/2022/SMEC o qual encaminha aos diretores da rede de ensino a ementa e o cronograma de datas do encontro presencial do curso de formação continuada com a temática "Autismo e Inclusão", tal como a lista nominal dos participantes do curso; v)- (doc. 30) Ofício Circular nº 099/2022/SMEC o qual encaminha aos diretores da rede de ensino a ementa e o cronograma de datas do encontro presencial do curso de formação continuada com a temática "Autismo e Inclusão" e "Curso de Música – Módulo Violão, tal como cópia do e-mail de envio de tal ofício a todos os diretores da rede de ensino; vi)- (doc. 31) Ofício nº 1646/2022/SMEC o qual o secretário de educação solicita ao Conselho Municipal de Educação (CME) a análise e aprovação do projeto do curso de formação continuada com a temática "Autismo e Inclusão", tal como a lista nominal dos participantes do curso; vii)- (doc. 32) documento contendo assinatura dos diretores das unidades escolares atestando o recebimento e ciência do conteúdo do Ofício Circular nº 099/2022/SMEC; viii)- (doc. 33) projeto ELEVA (escola de letramento e elevação da aprendizagem), que é um programa realizado pela SMEC no ano de 2023 que visa a recuperação de aprendizagem dos alunos, a fim de reforçar os descritores deficitários apontados pelas avaliações do SAEGO, visando diminuir o déficit
b)-fazer constar essas formações no calendário anual de formação continuada dos profissionais do magistério;	i)- (docs. 29 e 30) ²³ ; (doc. 49) Memorando nº 014/2023 que solicita a todas as unidades escolares o encaminhamento dos formulários a todos os seus professores para a inscrição nos cursos de formação continuada do ano de 2023, tal como apresenta o calendário anual de formação continuada contendo os cursos ofertados para o citado ano, o que comprova a implementação total da recomendação.

 $^{^{22}}$ Descrição do conteúdo do doc.14 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'd'. 23 Descrição do conteúdo do doc.29 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.2 'a'.



Deliberação	Documentação comprobatória apresentada pela SME
c)-propiciar ampla divulgação dessas formações aos professores, para que estes delas participem e venham a utilizar dos conhecimentos nelas transmitidos em suas rotinas de trabalho.	i)- (doc.1) ²⁴ ; ii)- (docs. 9; 10; 11; 12; 13 e 14) ²⁵ ; mais especificamente ao comprovar que nas reuniões em tela, houve a abordagem sobre a relevância dos temas apresentados nas formações ofertadas, conforme previsto nas ações a serem implementadas apresentadas no plano de ação realizado pelos gestores; iii)- (docs. 28; 29; 30; 31 e 32) ²⁶ ; iv)- (doc. 34) lista de participantes do curso de formação do projeto ELEVA; v)- (docs. de 63 a 104) arquivos em formato de imagens publicados no portal eletrônico da prefeitura de Cidade Ocidental e em suas redes sociais, contendo registros de encontros, formações, oficinas, reuniões e palestras que comprovam ampla divulgação das ações de formação.
1.3-Inclua a participação dos professores regentes do ensino fundamental no processo de planejamento de suas ações de capacitação, promovido pela secretaria, de forma a: a)-realizar consulta aos docentes por um meio formalizado;	i)- (doc.1) ²⁷ 'em especial no que diz respeito à avaliação aplicada junto aos professores como forma de consulta a eles'; ii)- (doc.4) ²⁸ ; iii)- (docs. 3 e 5) ²⁹ ; iv)- (docs. 6) formulário de pesquisa aplicada junto aos professores para levantar as suas demandas por formação continuada para o ano de 2022; v)- (docs. 10 e 38) cópias de Atas de reuniões contendo registros de consultas destinadas aos professores acerca de suas necessidades por ações de formação continuada identificadas nos resultados de avaliações acadêmicas da rede municipal; vi)- (doc. 26) avaliação aplicada junto aos professores acerca do curso de formação ofertado pela SME, contendo consultas das necessidades por formações; vii)- (doc. 33) ³⁰ obs.: o projeto ELEVA foi fruto das necessidades levantadas junto aos professores; viii)- (doc. 37) parte de ata que registra a participação de uma coordenadora pedagógica que explanou sobre os planejamentos e formas de avaliação realizadas por ela, e também da sua participação sugerindo propostas de melhorias nas atividades pedagógicas.
b)-criar registro das referidas consultas.	i)- (doc.1) ³¹ ; ii)- (docs. 10 e 38) ³² ; iii)- (doc. 26) avaliação aplicada junto aos professores acerca do curso de formação ofertado pela SME, contendo consultas das necessidades por formações; iv)- (doc. 37) ³³ .
1.4-Implemente uma rotina estruturada, formalizada, periódica e continuada de planejamento das ações de capacitação dos professores, de maneira a: a)-conter as programações dessas ações ao início	i)- (docs. de 16 a 25) ³⁴ ; ii)- (docs. 40 e 41) documentos referentes ao planejamento, cronograma, ementa, horário e local da formação, solicitação de inscrição dos professores (ofício circular nº 042 e nº 136/2022/SMEC) para o curso: Alfabetização como direito das crianças goianas — Programa AlfaMais Goiás; iii)- (doc. 45) projeto do curso de Gestão Escolar, contendo toda a sua programação; iv)-
de cada ano letivo;	(doc. 49) 35.

²⁴ Descrição do conteúdo do doc.1 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'c'.

²⁵ Descrição do conteúdo dos docs. de 9 a 14 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'd'.

²⁶ Descrição do conteúdo dos docs. de 28 a 31 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.2 'a'.

²⁷ Descrição do conteúdo do doc.1 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'c'.

²⁸ Descrição do conteúdo do doc.4 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'a'.

²⁹ Descrição do conteúdo do doc.3 e 5 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'a'.

³⁰ Descrição do conteúdo do doc.33 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.2 'a'.

³¹ Descrição do conteúdo do doc.1 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'a'.

³² Descrição do conteúdo do doc.10 e 38 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.3 'a'.

³³ Descrição do conteúdo do doc.37 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.3 'a'.

³⁴ Descrição do conteúdo dos docs.de 16 a 25 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'e'.

³⁵ Descrição do conteúdo do doc. 49 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.2 'b'.



Deliberação	Documentação comprobatória apresentada pela SME
b)-estabelecer cronograma e ementa amplamente divulgados na rede de ensino;	i)- (docs. de 16 a 25) ³⁶ ; ii)- (doc. 40 e 41) ³⁷ ; iii)- (docs. 42 e 43) contendo ofícios circular nº 019/2022/SMEC contendo solicitação para divulgação do link do formulário de inscrição para participação no curso de Gestão Escolar, e ofício circular nº 142/2022/SMEC com a relação dos inscritos contemplados para participar da segunda turma do curso de Gestão Escolar; iv)- (doc. 44) contendo memorando nº 048/2022/SMEC contendo solicitação para inscrição no curso sobre Formas de planejar, ensinar, aprender e avaliar; v)- (doc. 45) ³⁸ ; vi)- (doc. 46) projeto de curso do programa AlfaMais Goiás: "alfabetização como direito das crianças goianas"; vii)- (doc. 47) projeto de curso "Formas de Planejar, ensinar, aprender e avaliar".
c)-atender aos objetivos e às metas previstas no PPA e no PME;	i)- (doc. 40 e 41) ³⁹ ; ii)- (doc. 42 e 43) ⁴⁰ ; iii)- (doc. 44) ⁴¹ ; iv)- (doc. 45) ⁴² ; v)- (doc. 46) ⁴³ ; vi)- (doc. 47) ⁴⁴ .
1.5-Realize uma investigação coordenada e formalizada junto aos professores regentes, objetivando: a)-mapear as causas das desmotivações e resistência dos docentes em participarem das ações de capacitação;	i)- (doc.1) ⁴⁵ 'mais especificamente ao indagar na avaliação do curso se os formadores estimularam o interesse dos alunos, para avaliar a motivação dos docentes em participarem da formação'; ii)- (doc. 48) memo. nº 053/2022/Diretoria de Formação Continuada e Ensino a Distância requerendo que o CME homologue do curso de Educação em Transformação: Desafios e Estratégias para a Construção de Novas Rotas no Pós Pandemia, e encaminha a lista como a relação dos formadores, contendo currículo, carga horária e frequência do curso, tal como a avaliação final do curso o qual sonda no questionário o nível de dedicação e esforço para a participação da formação.
b)-adotar ações, inclusive de formação, que abordem e mitiguem essas causas;	i)- (doc. 26) avaliação aplicada junto aos professores acerca do curso de formação ofertado pela SME, contendo consultas das necessidades por formações; ii)- (doc. 46) ⁴⁶ ; iii)- (doc. 47) ⁴⁷ ; iv)- (doc. 48) ⁴⁸ ; v)- (doc. 49) ⁴⁹ .
c)-imprimir medidas que tornem os professores engajados a participarem dessas ações de formação continuada;	i)- (doc. 42 e 43) ⁵⁰ ; ii)- (doc. 45) ⁵¹ ; iii)- (doc. 26) projeto de lei que dispõe sobre bonificação por resultados no âmbito da SMEC de Cidade Ocidental.

³⁶ Descrição do conteúdo dos docs.de 16 a 25 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'e'.

³⁷ Descrição do conteúdo do doc.40 e 41 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'a'.

³⁸ Descrição do conteúdo do doc.44 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'a'.

³⁹ Descrição do conteúdo do doc.40 e 41 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'a'.

⁴⁰ Descrição do conteúdo do doc.42 e 43 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'a'.

⁴¹ Descrição do conteúdo do doc.44 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'b'.

⁴² Descrição do conteúdo do doc.45 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'a'.

⁴³ Descrição do conteúdo do doc.46 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'b'.

⁴⁴ Descrição do conteúdo do doc.47 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'b'.

⁴⁵ Descrição do conteúdo do doc.1 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'c'.

 $^{^{46}}$ Descrição do conteúdo do doc.46 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'b'.

⁴⁷ Descrição do conteúdo do doc.47 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'b'.

⁴⁸ Descrição do conteúdo do doc.48 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.5 'a'.

⁴⁹ Descrição do conteúdo do doc.49 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'a'.

⁵⁰ Descrição do conteúdo do doc.42 e 43 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'a'.

⁵¹ Descrição do conteúdo do doc.44 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'a'.



Deliberação	Documentação comprobatória apresentada pela SME
d)-aperfeiçoar a relação ensino-aprendizagem em sala de aula.	i)- (docs. 10; 11 e 12) ⁵² ; ii)- (doc. 36) lista de assinatura dos presentes e assuntos tratados em ata na reunião entre a SME e a coordenadoria executiva pedagógica, coordenadoras e supervisoras pedagógicas (os quais repassaram as orientações obtidas nas reuniões para os professores regentes da rede), onde foram abordados assuntos tais como avaliação de fluência; resultados das avaliações inerentes ao aprendizado do SAEGO ALFA 2022 e do SAEGO; resultados acadêmicos de 2022; estratégias de intervenção pedagógica com os estudantes retidos em 2022; reforço escolar e formação in loco; iii)- (doc. 37) ⁵³ ; iv)- (doc. 40 e 41) ⁵⁴ ; v)- (doc. 44) ⁵⁵ ; vi)- (doc. 45) ⁵⁶ ; vii)- (doc. 45) ⁵⁶ ; viii)- (doc. 47) ⁵⁸ .
1.6- Reforce o processo de avaliação das atividades de formação realizadas, que deve: a)-ocorrer de forma sistematizada e formalizada, como etapa final do ciclo de cada atividade formativa;	i)- (doc.1) ⁵⁹ ; ii)- (doc.35) relatório final do curso "Programa AlfaMais Goiás" contendo em seu anexo III a avaliação do curso junto aos participantes; iii)- (doc. 48) ⁶⁰ .
b)-mensurar o resultado dessas atividades de forma qualitativa e quantitativa.	i)- (doc.1) ⁶¹ ; ii)- (doc.35) ^{62;} iii)- (doc. 48) ⁶³ .
1.7-Ponha em prática procedimentos de controle formalizados das ações de formação ofertadas, considerando: a)-utilizar-se dos resultados obtidos das avaliações realizadas, conforme recomendação anterior;	i)- (doc.35) ⁶⁴ ; ii)- (doc. 44) ⁶⁵ ; iii)- (doc. 45) ⁶⁶ ; iv)- (doc. 47) ⁶⁷ ; v)- (doc. 48) ⁶⁸ .
b)-parametrizar os resultados obtidos e utilizá-los no aperfeiçoamento do planejamento e da execução das próximas atividades de formação;	i)- <u>(doc.35)</u> ⁶⁹ ; ii)- <u>(doc. 48)</u> ⁷⁰ .

⁵² Descrição do conteúdo dos docs.10; 11 e 12 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.3 'b'.

⁵³ Descrição do conteúdo do doc.37 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.3 'a'.

⁵⁴ Descrição do conteúdo do doc.40 e 41 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'a'.

⁵⁵ Descrição do conteúdo do doc.44 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'b'.

⁵⁶ Descrição do conteúdo do doc.44 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'a'.

⁵⁷ Descrição do conteúdo do doc.46 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'b'.

⁵⁸ Descrição do conteúdo do doc.47 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'b'.

⁵⁹ Descrição do conteúdo do doc.1 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'c'.

⁶⁰ Descrição do conteúdo do doc.48 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.5 'a'.

⁶¹ Descrição do conteúdo do doc.1 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'c'.

 $^{^{62}}$ Descrição do conteúdo do doc.35 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.2 'c'.

⁶³ Descrição do conteúdo do doc.48 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.5 'a'.

⁶⁴ Descrição do conteúdo do doc.35 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.2 'c'.

⁶⁵ Descrição do conteúdo do doc.44 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'b'.

⁶⁶ Descrição do conteúdo do doc.44 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'a'.

⁶⁷ Descrição do conteúdo do doc.47 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.4 'b'.

⁶⁸ Descrição do conteúdo do doc.48 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.5 'a'.

⁶⁹ Descrição do conteúdo do doc.35 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.2 'c'.

⁷⁰ Descrição do conteúdo do doc.48 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.5 'a'.



Deliberação	Documentação comprobatória apresentada pela SME
1.8-Promova reuniões de discussão formalizadas e registradas, intermediadas pela secretaria, dos aspectos abordados nas ações formativas e do aproveitamento dessas ações, pretendendo: a)-envolver os professores na troca de experiências e aprendizados;	i)- (docs. 11 e 12) ⁷¹ ; ii)- (doc. 36) ⁷² ; iii)- (doc. 37) ⁷³ ; iv)- (docs. 10 e 38) ⁷⁴ .
b)-realizar diagnóstico e controle do que foi planejado e do índice de aprendizado dos docentes, o que propiciará intervenções tempestivas e oportunas que poderão gerar melhores resultados às próximas ações formativas.	i)- <u>(doc. 26)</u> ⁷⁵ ; ii)- <u>(doc. 48)</u> ⁷⁶ .
1.9-Que adote procedimentos formais e coordenados, tais como: a)-ações avaliativas periódicas junto aos professores regentes;	i)- <u>(doc.35)</u> ⁷⁷ ; ii)- <u>(doc. 48)</u> ⁷⁸ .
b)-pesquisas e/ou avaliações de melhoria de desempenho junto aos alunos do ensino fundamental da rede, para aferição do impacto das ações de capacitação continuada na melhoria da prática pedagógica e no planejamento realizado pelos professores regentes da rede.	i)- (doc. 51) resultado da avaliação "SAEGO ALFA" aplicada junto aos alunos em 2022 e divulgado na internet; ii)- (docs. 52) resultado da avaliação "Ocidental Avalia" aplicada junto aos alunos nos anos de 2021 e 2022 e divulgado na internet.
1.10-Que implemente procedimentos formais para: a)-divulgar e difundir os indicadores de desempenho utilizados pela SME para atingir os seus objetivos e metas traçados;	i)- (docs. 11 e 12) ⁷⁹ ; ii)- (doc. 36) ⁸⁰ ; iii)- (docs. 51 e 52) ⁸¹ ; no tocante à divulgação das avaliações "SAEGO ALFA" e "Ocidental Avalia" na internet. iv)- (doc. 53) resultado do SAEB de 2021 divulgado no portal QEdu; v)- (docs. 54 e 55) slides de apresentação dos resultados do SAEGO e do Ocidental Avalia de 2021; vi)- (docs. 56 e 57) atas de reunião com professores do fundamental I, momento em que foram divulgados e difundidos os resultados levantados pelas avaliações do SAEB.
b)-certificar que os professores conheçam e utilizem desses indicadores para melhorarem as suas atividades pedagógicas.	i)- (docs. 11 e 12) ⁸² ; ii)- (docs. 51 e 52) ⁸³ ; no tocante à divulgação das avaliações "SAEGO ALFA" e "Ocidental Avalia" na internet; iii)- (doc. 53) ⁸⁴ ; iv)- (docs. 54 e 55) ⁸⁵ ; v)- (docs. 56 e 57) ⁸⁶ ; vi)- (doc. 58)

⁷¹ Descrição do conteúdo dos docs. 11 e 12 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'd'.

⁷² Descrição do conteúdo dos doc.36 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.5 'd'.

⁷³ Descrição do conteúdo do doc.37 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.3 'a'.

⁷⁴ Descrição do conteúdo do doc.10 e 38 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.3 'a'.

⁷⁵ Descrição do conteúdo dos doc.26 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'a'.

⁷⁶ Descrição do conteúdo do doc.48 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.5 'a'.

⁷⁷ Descrição do conteúdo do doc.35 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.2 'c'.

⁷⁸ Descrição do conteúdo do doc.48 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.5 'a'.

⁷⁹ Descrição do conteúdo dos docs. 11 e 12 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'd'.

⁸⁰ Descrição do conteúdo do doc.36 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.5 'd'.

⁸¹ Descrição do conteúdo dos docs. 51 e 52 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.9 'b'.

⁸² Descrição do conteúdo dos docs. 11 e 12 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'd'.

⁸³ Descrição do conteúdo dos docs. 51 e 52 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.9 'b'.

⁸⁴ Descrição do conteúdo do doc.53 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.10 'a'.

⁸⁵ Descrição do conteúdo dos docs.54 e 55 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.10 'a'.

⁸⁶ Descrição do conteúdo dos docs.56 e 55 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.10 'a'.



Deliberação	Documentação comprobatória apresentada pela SME
	slide de orientação aos professores sobre a avaliação diagnóstica de ingresso do ano de 2021.
1.11- Implemente acompanhamento periódico junto aos professores, orientando-os acerca das atividades realizadas remotamente, a fim de se aprimorar as atividades on-line.	i)- (doc. 59) ofício circular nº 014/2020/SME, informando aos diretores o link para o preenchimento da planilha sobre o Regime de Aulas não Presenciais (REANP), a ser preenchido pelos coordenadores pedagógicos/supervisores conforme as planilhas preenchidas pelos professores; ii)- (doc. 105) documentos contendo o projeto de educação continuada "Educação em Tempos de Pandemia: O fazer Pedagógico por meio de Tecnologia", que foi ofertado aos professores em fevereiro de 2021, tal como o currículo dos professores que lecionaram o curso de formação e o Ofício nº 163/2021/SME solicitando a análise e aprovação de tal formação por parte do Conselho Municipal de Educação; iii)- (doc. 106) documento contendo o planejamento semanal/quinzenal das aulas ministradas, para o ano de 2021, momento em que foram realizadas atividades de forma remota e online; iv)- (docs. 107 e 110) relatório de atividades mensais modelo a ser preenchido pelos coordenadores/supervisores pedagógicos durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais (REANP); v)- (doc. 108) documentos de atividades mensais modelo para o registro das atividades realizadas pelo fundamental e EJA; vi)-(doc. 109) documento do Planejamento Semanal para o REANP a ser preenchido pelos professores, orientadores educacionais e professores de AEE para validação das aulas não presenciais.
1.12-Assegure o acesso da totalidade dos professores à internet, utilizando-se de metodologia de sondagem que identifique os professores com restrições de acesso a esse recurso, e adote as medidas pertinentes ao saneamento dessa limitação.	i)- (doc. 60) processo administrativo nº 2021007506, que firmou o contrato nº 114/2021 entre o Município de Cidade Ocidental e a empresa VELPRO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, para a prestação de serviços de fornecimento de link de internet, para atender as necessidades da SMEC entre o período de junho/2021 a maio/2022; ii)- (doc. 61) processo administrativo nº 2022013891, que firmou o contrato nº 178/2021 entre o Município de Cidade Ocidental e a empresa VELPRO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, para a prestação de serviços de fornecimento de link de internet, para atender as necessidades da SMEC entre o período de outubro/2022 a setembro/2023.
1.13-Monitore as atividades pedagógicas executadas pelos professores, a fim de se assegurar que estas estão consonantes aos objetivos, metas e planejamentos traçados pela SME.	i)- (doc. 36) ⁸⁷ ; ii)- (doc. 62) formulários preenchidos pelas coordenadoras e supervisoras pedagógicas mediante visita técnica da SME nas unidades escolares, a título de monitoramento das atividades pedagógicas executadas pelos professores; iii)- (docs. 56 e 57) ⁸⁸ .
1.14-Amplie as temáticas abordadas nos cursos de capacitação, visando trabalhar os assuntos que emergiram durante o período de suspensão das aulas presenciais, tais como: uso da tecnologia digital e das ferramentas utilizadas na rotina dos professores (ex: softwares específicos para a sua capacitação, formulários eletrônicos, etc.), abordagem de questões emocionais, modelos de avaliações de aprendizagem, uso de materiais concretos, etc.	i)- (doc.105) ⁸⁹ ; ii)- (doc. 48) ⁹⁰ ; iii)- (doc. 111) ofício nº 1089/2021/SME que solicita autorização do CME para que a SMEC ministre cursos de formação continuada com a temática "Educação em Transformação: Desafios e Estratégias Docentes para a Construção de Novas Rotas no Pós Pandemia", conforme o projeto encaminhado anexo ao documento.

 $^{^{87}}$ Descrição do conteúdo dos doc.36 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.5 'd'.

⁸⁸ Descrição do conteúdo dos docs.56 e 55 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.10 'a'.

⁸⁹ Descrição do conteúdo do doc.105 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.11.

⁹⁰ Descrição do conteúdo do doc.48 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.5 'a'.



Deliberação	Documentação comprobatória apresentada pela SME
1.15-Tome conhecimento do estudo "A educação não pode esperar", desenvolvido pelo CTE-IRB e Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional - IEDE (2020a), com a participação do TCMGO, destacando-se as práticas pedagógicas durante o período de suspensão das aulas presenciais e atuação e formação de professores; bem como do estudo "Planejamento das redes de ensino para a volta às aulas presenciais: saúde, permanência e aprendizado" (CTE-IRB e IEDE, 2020b).	diretores escolares da rede o Plano de Retorno às Aulas Presenciais para o conhecimento e providências cabíveis; ii)- (docs. 121, 122, 123, 124, 125) Ofício Circular nº 072/2021/SME que encaminha aos diretores escolares da rede a 2ª edição das Diretrizes e Protocolos de Retorno às Aulas Presenciais e o checklist para providências junto a Comissão Escolar de gerenciamento da pandemia, tal como cópia do e-mail de envio do ofício aos diretores; errata do documento das Diretrizes já citada; checklist das Diretrizes e Protocolos em sua
2Recomendação ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Educação de Cidade Ocidental que: 2.1-Promovam, conjuntamente, o planejamento da retomada das atividades presenciais, considerando as necessárias adequações de ordem sanitária e pedagógica que deverão ser implementadas nas instituições educacionais, destacando-se tratar de um processo que envolve educação-sociedade-saúde.	Comissão Municipal de Gerenciamento de Protocolo para Retorno às Aulas Presenciais; iv)- (doc. 117) ofício nº 115/2021/EMTCS que encaminha o cronograma com os pontos essenciais para o retorno às aulas presenciais das unidades escolares; v)- (doc. 118) ofício nº 121/2021/EMHJB o qual encaminha à SMEC o protocolo de retorno às aulas presenciais da unidade escolar em comento; vi)- (doc. 119) cartilha contendo o protocolo de retorno às aulas presenciais; vii)-
2.2-Considerem nesse planejamento, pelo menos, as medidas do "Protocolo de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do Estado de Goiás da SES/GO" (GOIÁS, 2020) — Protocolo Goiás e do "Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica" (BRASIL, 2020) — Protocolo MEC.	i)- (doc.112) ⁹³ .
2.3-Atentem-se, adicionalmente, às demais medidas aplicáveis in casu e normas supervenientes relacionadas, tais como: a)-utilizar a ferramenta desenvolvida pelo Gabinete Articulado de Enfrentamento aos Efeitos da Pandemia na Educação Pública de Goiás (GAEPE-GO), composta de checklists que permitem fazer	i)- (docs.120 e 127) ⁹⁴ ; ii)- (doc.121) ⁹⁵ .

⁹¹ Descrição do conteúdo do doc.112 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.15.

⁹² Descrição do conteúdo dos docs.121 a 125 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.15.

⁹³ Descrição do conteúdo do doc.112 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.15.

⁹⁴ Descrição do conteúdo dos docs.120 e 127 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.1.

⁹⁵ Descrição do conteúdo do doc.121 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.15.



Deliberação	Documentação comprobatória apresentada pela SME
uma autoavaliação sobre as condições exigidas no Protocolo MEC e no Protocolo Goiás;	
b)-tratar as situações mapeadas na pesquisa que expressam as principais preocupações dos professores quanto à volta às aulas, mediante o atendimento das medidas correspondentes na ferramenta do GAEPE-GO, conforme a seguir: b1)-quanto aos itens da planilha Biossegurança Goiás: ações e medidas de segurança, descritos na parte geral do Protocolo Goiás, busquem: b1.1)-realizar formação, online, para os professores, com temáticas variadas, tais como: ensino híbrido, ferramentas tecnológicas, flexibilização de currículo, estratégias metodológicas inovadoras, entre outras, a fim de se garantir o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes neste período (item 1.1.7);	i)- (docs. 3 e 5) 96; ii)- (doc.105) 97; iii)- (doc. 111) 98; iv)- (doc. 128) Ofício Circular nº 063/2021/SME que encaminha link de acesso ao formulário do levantamento de demanda de cursos de formação continuada com a finalidade de identificar quais proposições de temáticas que despertam interesse ou são fundamentais para que possamos elaborar formações que estejam de acordo com os anseios e necessidades da rede de ensino; v)- (doc. 129) projeto do curso de formação continuada contendo orientações para a retomada das aulas presenciais; vi)- (doc. 137) ofício nº 1017/2020/SME o qual a SME submete ao CME de Cidade Ocidental para aprovação do Projeto de Formação Continuada: Pandemia COVID-19 reformulado contendo alterações de melhorias; vii)- (doc. 137) resolução nº 039/2020 do CME de Cidade Ocidental aprovando o Curso de Formação Continuada: Pandemia COVID-19 reformulado contendo alterações de melhorias.
b1.2)-organizar formações continuadas para os profissionais da instituição escolar, com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais (item 1.1.8);	i)- (doc.105) ⁹⁹ ; ii)- (doc. 111) ¹⁰⁰ ; iii)- (doc. 128) ¹⁰¹ ; iv)- (doc. 129) ¹⁰² ; v)- (doc.137) ¹⁰³ ; vi)- (doc.138) ¹⁰⁴ .
b1.3)-realizar planejamento coletivo com os docentes, para um retorno gradual dos profissionais, devendo ocorrer antes do retorno dos estudantes, de modo a realizar uma ambientação e o desenvolvimento de ações de acolhimento a eles, com importante atenção à saúde, incluindo os aspectos físico e emocional, no contexto institucional (item 1.1.9);	i)- (doc.105) ¹⁰⁵ ; ii)- (doc. 111) ¹⁰⁶ ; iii)- (doc. 129) ¹⁰⁷ ; iv)- (doc. 130) minuta do calendário escolar de 2021 como o planejamento das atividades a serem realizadas ao longo do ano; v)- (doc. 131) portaria nº 169/2020/SME que institui a comissão municipal de gerenciamento de protocolos para retorno às aulas presenciais, em detrimento da pandemia de COVID-19 na rede pública municipal de ensino; vi)- (doc.137) ¹⁰⁸ ; vii)- (doc.138) ¹⁰⁹ .

⁹⁶ Descrição do conteúdo do doc.3 e 5 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.1 'a'.

⁹⁷ Descrição do conteúdo do doc.105 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.11.

⁹⁸ Descrição do conteúdo do doc.111 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.14.

⁹⁹ Descrição do conteúdo do doc.105 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.11.

¹⁰⁰ Descrição do conteúdo do doc.111 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.14.

¹0¹ Descrição do conteúdo do doc.128 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'.

¹⁰² Descrição do conteúdo do doc.129 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'. 103 Descrição do conteúdo do doc.137 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'.

¹⁰⁴ Descrição do conteúdo do doc.137 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'.

¹⁰⁵ Descrição do conteúdo do doc.105 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.11.

¹⁰⁶ Descrição do conteúdo do doc.111 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.14.

¹⁰⁷ Descrição do conteúdo do doc.129 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'.

¹⁰⁸ Descrição do conteúdo do doc.137 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'.

¹⁰⁹ Descrição do conteúdo do doc.137 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'.



Deliberação	Documentação comprobatória apresentada pela SME
b1.4)-organizar o planejamento pedagógico, prevendo a concomitância de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais (item 1.1.10)	i)- (docs. 106; 107; 108; 109 e 110) ¹¹⁰ ; ii)- (doc. 132) matriz de referência de atividades estruturantes de 2020 e 2021 contendo, dentre outras, as habilidades para as atividades pedagógicas a serem realizadas de forma remota.
b1.5)-orientar professores, servidores, discentes e familiares a buscarem acompanhamento psicológico caso necessitem (item 1.1.23);	i)- (doc. 133) Regimento Escolar vigente em 2020; ii)- (doc. 134) Ofício Circular nº 051/2021/SME contendo link de inscrição para o curso de aperfeiçoamento em bem-estar no contexto escolar oferecido pelo Ministério da Educação.
b1.6)-disponibilizar materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo: canetas, microfone portátil para os professores, dentre outros (item 2.2.4);	i)- (doc. 121, 122, 123, 124, 125) ¹¹¹ ; ii)- (docs. 135 e 136) documentações contendo demonstrativos de execuções da receita e da despesa e de pagamentos efetuados pela Escola Municipal Albino Batista Ferreira, provenientes do Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE), tal como cópias de extratos bancários e de cheques comprovando o pagamento de prestadores de serviços e fornecedores de materiais escolares e equipamentos de proteção individuais (EPIs) mencionados na presente recomendação, tal como notas fiscais que comprovam a aquisição de tais materiais.
b1.7)-implementar recomendações para a saúde do trabalhador (item 5).	i)- (doc.112) ¹¹² ; ii)- (doc. 121, 122, 123, 124, 125) ¹¹³ .
b2)-quanto aos itens da planilha MEC: ações e medidas para o retorno das atividades presenciais, que não estão contempladas no Protocolo Goiás, busquem: b2.1)-desenvolver programa de acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, poderão ser criados programas de formação continuada de professores, visando prepará-los para esse trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e ensino híbrido (item 2.7);	i)-(doc.105) ¹¹⁴ ; ii)-(doc. 111) ¹¹⁵ ; iii)-(doc. 129) ¹¹⁶ ; iv)-(doc. 134) ¹¹⁷ ; v)- (doc.137) ¹¹⁸ ; vi)- (doc.138) ¹¹⁹ .
b2.2)-elaborar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, considerando as orientações da Secretaria de Educação à qual a	i)- (doc.105) ¹²⁰ ; ii)- (doc.112) ¹²¹ ; iii)- (doc. 121, 122, 123, 124, 125) ¹²² .

¹¹¹0 Descrição do conteúdo dos docs. 106 a 110 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.11.

¹¹¹ Descrição do conteúdo dos docs.121 a 125 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.15.

¹¹² Descrição do conteúdo do doc.112 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.15.

¹¹³ Descrição do conteúdo dos docs.121 a 125 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.15.

¹¹⁴ Descrição do conteúdo do doc.105 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.11.

¹¹⁵ Descrição do conteúdo do doc.111 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.14.

¹¹⁶ Descrição do conteúdo do doc.129 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'.

 $^{^{117}}$ Descrição do conteúdo do doc.134 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b2.1'.

¹¹⁸ Descrição do conteúdo do doc.137 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'.

 $^{^{119}}$ Descrição do conteúdo do doc.137 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'.

¹²⁰ Descrição do conteúdo do doc.105 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.11.

 $^{^{121}}$ Descrição do conteúdo do doc.112 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.15.

¹²² Descrição do conteúdo dos docs.121 a 125 já mencionados na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.15.



Deliberação	Documentação comprobatória apresentada pela SME
instituição educacional está vinculada, fazendo uma avaliação da capacidade da instituição para receber os alunos e os profissionais da educação. Para tanto, o grupo que coordenará as ações deverá contar com o auxílio de Gerências de Atenção Primária à saúde, Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), Hospitais e de Faculdades de Ciências da Saúde, que poderão colaborar diretamente por meio de ações de extensão universitária e estágios supervisionados, bem como de pais e pessoas da sociedade civil que possam contribuir com as tomadas de decisão (item 3.3);	
b2.3)-incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes (item 5.1).	i)- (doc.112) ¹²³ ; ii)- (doc. 129) ¹²⁴ ; iii)- (doc.137) ¹²⁵ ; iv)- (doc.138) ¹²⁶ .
b2.4)-tomem conhecimento do estudo "Planejamento das redes de ensino para a volta às aulas presenciais: saúde, permanência e aprendizado" (IRB e IEDE, 2020b).	i)- (<u>doc.112)</u> ¹²⁷ .

Apêndice B – Lista de destinatários do <u>Acórdão</u> e do <u>Relatório de Monitoramento</u> <u>de Auditoria Operacional</u>.

OBSERVAÇÃO:

- 1) Quando do encaminhamento do CORREIO ELETRÔNICO128 (e-mail):
 - a) <u>SELECIONAR</u> as <u>opções de envio</u> "<u>PEDIR RECIBO DE ENTREGA</u>" e "<u>PEDIR</u> <u>RECIBO DE LEITURA</u>", <u>bem como a Importância</u> "<u>ALTA</u>".
 - b) As <u>CONFIRMAÇÕES DE ENTREGA E DE LEITURA</u> recebidas via e-mail deverão ser <u>IMPRESSAS E ANEXADAS</u> aos autos, <u>JUNTAMENTE</u> com a <u>CÓPIA DOS E-MAILS</u> e <u>DOCUMENTOS</u> encaminhados (exceto da deliberação e do relatório de monitoramento de auditoria operacional, que já compõem estes autos).

¹²³ Descrição do conteúdo do doc.112 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.15.

¹²⁴ Descrição do conteúdo do doc.129 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'.

¹²⁵ Descrição do conteúdo do doc.137 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'.

¹²⁶ Descrição do conteúdo do doc.137 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 2.3 'b1.1'.

¹²⁷ Descrição do conteúdo do doc.112 já mencionado na coluna 'Conclusão' da deliberação nº 1.15.

¹²⁸ Conforme dispõe o inciso I e § 3º do art. 191 do RITCMGO (RA TCMGO nº 128/2023), a fim de conferir tempestividade e celeridade na cientificação dos interessados (jurisdicionados).



Interessados para envio de cópia da deliberação e do relatório:

1) Secretário Municipal de Educação de Cidade Ocidental-GO

Sr. Anderson Luciano de Carvalho

E-mail: cpd.edu@cidadeocidental.go.gov.br

Telefone: (61) 3903-2010

2) Prefeito do Município de Cidade Ocidental-GO

Sr. Fábio Correa de Oliveira

E-mail: prefeito@cidadeocidental.go.gov.br Website: https://www.cidadeocidental.go.gov.br

Telefone: (61) 3625-1322

3) Controladora Geral do Município de Cidade Ocidental-GO

Sr. Germana Tabosa Matos

E-mail: cinternopmco@gmail.com/controladoria@cidadeocidental.go.gov.br

Telefone: (61) 3605-3079

4) Presidente da Câmara Municipal de Cidade Ocidental-GO

Sr. Saulo Budin

E-mail: administrativo@cidadeocidental.go.leg.br

Website: https://cidadeocidental.go.leg.br

Telefone: (61) 3625-2040

5) Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cidade Ocidental-GO

Sra. Fernanda Soares Pereira

E-mail: cme.edu@educacao.cidadeocidental.go.gov.br

Telefone: (61) 3605-1507

6) Ministério Público do Estado de Goiás

Centro de Apoio Operacional de Educação (CAO)

E-mail: caoeducacao@mpgo.mp.br

Website: https://mpgo.mp.br/protocolo/home/index

Telefone: (62) 3243-8529

7) Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO

Sra. Maria Eusébia de Lima

E-mail: juridico.atendimento@sintego.org.br

Website: https://sintego.org.br/diretoria

Telefone: (62) 3291-8383

Elaboração: Equipe de Auditoria (2024).